



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 43, de 18 de maio de 2016

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de urbanização na Avenida Maripá, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Álvares Cabral e a BR-467, localizada no bairro Jardim Europa/América, nesta cidade.

Art. 2º – A cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente da execução das obras referidas no artigo anterior far-se-á de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

Art. 3º – O fato gerador da Contribuição de Melhoria é a valorização de imóveis de propriedade privada, decorrente da realização das obras públicas.

Art. 4º – A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, sendo que serão considerados beneficiados, para os fins de que trata esta Lei, os imóveis que possuam frente ou testada para a Avenida Maripá, ou que sejam confrontantes com a Avenida Maripá, em ambos os lados dessa via pública, nos trechos em que forem realizadas as obras, conforme indicado no artigo 1º desta Lei, e que tiverem valorização imobiliária em decorrência da realização das obras.

§ 1º – Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 2º – Quando houver condomínio, quer de simples terreno ou de edificação, a contribuição será lançada em nome de um ou em nome de todos os condôminos.

§ 3º – São solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal e as pessoas expressamente designadas por Lei, especialmente as previstas no artigo 134 do Código Tributário Nacional.

§ 4º – A solidariedade referida no parágrafo anterior não comporta benefício de ordem.

§ 5º – Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 5º – A base de cálculo da Contribuição de

Melhoria é o acréscimo de valor econômico dos imóveis beneficiados, decorrente da valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único – Poderão ser incluídos nos custos das obras todos os investimentos que resultarem em benefícios aos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas.

Art. 6º – Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar, previamente ao lançamento, edital com os seguintes elementos:

I – delimitação das áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com os Anexos I e II desta Lei;

IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Art. 7º – Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

§ 1º – Do custo total das obras, que está orçado em R\$ 3.559.125,03 (três milhões quinhentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e três centavos), serão excluídos para fins de cobrança da contribuição de melhoria os custos referentes a recapeamento asfáltico, drenagem e sinalização de trânsito, que estão orçados em R\$ 1.703.567,67 (um milhão setecentos e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), ressarcindo-se, dessa forma, pela contribuição de melhoria o custo parcial das obras, que está orçado em R\$ 1.855.557,36 (um milhão oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 2º – A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do custo das obras pelos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme plano de rateio a ser determinado através do edital a que se refere o artigo anterior, observados os critérios previstos nesta Lei.

§ 3º – A valorização de imóveis decorrente da realização das obras públicas será apurada e determinada mediante laudo de avaliação a ser elaborado pela Administração, através de Comissão de Avaliação de bens imóveis, conforme as normas pertinentes, em especial a NBR-14653-2/2011, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou a que a suceder.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 2

Art. 8º – As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas no Decreto Municipal nº 1.055, de 28 de junho de 1995, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 9º – A Administração Tributária deverá notificar o contribuinte, diretamente, via postal ou por edital, sobre:

- I – o valor da Contribuição de Melhoria lançada;
- II – o prazo de pagamento, suas prestações e vencimentos;
- III – o prazo para impugnação.

Parágrafo único – Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação de lançamento, não inferior a trinta dias, o contribuinte poderá apresentar à Administração Tributária reclamações escritas, quanto:

- I – ao erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel;
- II – ao cálculo dos índices atribuídos;
- III – ao valor da contribuição;
- IV – ao número de prestações.

Art. 10 – O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

- I – por notificação direta;
- II – por publicação no órgão oficial do Município;
- III – por publicação em órgão da imprensa local;
- IV – por remessa do aviso por via postal;
- V – por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único – Na impossibilidade de localizar-se pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, considerar-se-á efetivado o lançamento ou as suas alterações, mediante:

- I – comunicação publicada em órgão da imprensa local;
- II – publicação no órgão oficial do Município.

Art. 11 – A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

Art. 12 – Os proprietários ou possuidores dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de qualquer dos elementos nele contidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa de primeira instância através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 13 – Os requerimentos de impugnação e de reclamação, bem como quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento das obras, nem terão o efeito de obstar a Administração Tributária na prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único – Aplicar-se-á ao lançamento, à cobrança e às isenções da Contribuição de Melhoria, bem como ao processo administrativo de instrução e julgamento das impugnações e reclamações a que se refere esta Lei, no que couberem, a sistemática e as demais normas e obrigações estabelecidas na Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), especialmente as previstas em seus artigos 150 e 266 a 289.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 3

ANEXO I PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

AVENIDA MARIPÁ (TRECHO ENTRE R. PEDRO ALVARES CABRAL E BR-467) - JD. EUROPA/AMÉRICA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO			
		UNID	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (2,0X3,2m)	m ²	6,40	383,56	2.454,78
1.2	Retirada de árvore c/ destocamento de troncos c/ diâmetro de 10 até 30cm, inclusive remoção de raízes	ud	62,00	20,40	1.264,80
1.3	Arrancamento e remoção de meios-fios, sem aproveitamento - 64,75m	m ³	1,70	128,88	219,10
1.4	Demolição e remoção de calçada de concreto	m ³	95,50	267,57	25.552,94
1.5	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m ³	33,36	23,80	793,97
1.6	Carga e descarga de entulho em caminhão basculante	m ³	128,86	1,09	140,46
1.7	Transporte de entulho em local a definir pela Prefeitura de Toledo - DMT=15km	txkm	2.512,77	1,55	3.894,79
1.8	Limpeza e preparo do terreno	m ²	20.289,72	0,51	10.347,76
1.9	Locação de pistas e calçadas	m ²	20.289,72	0,44	8.927,48
1.10	Ponto de ônibus a retirar, c/ transporte p/ o depósito da Prefeitura	ud	4,00	314,88	1.259,52
	SUBTOTAL				54.855,60
2	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	Movimento de Terra - aterro e corte em 1ºCT	m ³	2.415,02	8,56	20.672,57
2.2	Regularização e compactação do sub-leito 100% PN	m ²	12.075,08	1,45	17.508,87
	SUBTOTAL				38.181,44
3	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
3.1	Limpeza e lavagem da pista	m ²	39.525,98	1,86	73.518,32
3.2	Pintura de ligação com emulsão RR1-C	m ²	39.525,98	1,56	61.660,53
3.3	Fabricação e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Cap50/70 - Exclusive transporte - capa 3,00cm	t	2.845,87	234,49	667.328,06
3.4	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	42.688,06	1,55	66.166,49
	SUBTOTAL				868.673,40
4	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
4.1	PISTA				
4.1.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20cm	m ³	1.732,76	44,26	76.691,96
4.1.2	Brita graduada - 100% PI (10cm - ciclovia, 15cm - pista), incluindo a compactação	m ³	1.299,57	83,52	108.540,09
4.1.3	Imprimação c/ CM-30	m ²	8.663,79	5,42	46.957,74
4.1.4	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m ²	8.663,79	1,56	13.515,51
4.1.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	623,79	234,49	146.272,52
4.1.6	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	9.356,89	1,55	14.503,18
4.1.7	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km – rachão	txkm	38.987,10	1,55	60.430,01



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 4

4.1.8	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	31.189,68	1,55	48.344,00
4.2	CICLOVIA				
4.2.1	Brita graduada - 100% PI (10cm - ciclovia, 15cm - pista), incluindo a compactação	m³	341,13	83,52	28.491,18
4.2.2	Imprimação c/ CM-30	m²	3.411,29	5,42	18.489,19
4.2.3	Pintura de ligação c/ emulsão RR1-C	m²	3.411,29	1,56	5.321,61
4.2.4	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap50/70 - exclusive transporte - capa 3,00cm	t	245,61	234,49	57.593,09
4.2.5	Transporte local de CBUQ, DMT=15,0 km	txkm	3.684,19	1,55	5.710,49
4.2.6	Transporte local de material de jazida DMT=15,0 km - brita graduada	txkm	8.187,12	1,55	12.690,04
	SUBTOTAL				643.550,61
5	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
5.1	Escavação mecânica de vala em material de 2a. Categoria ate 2 m de profundidade com utilização de escavadeira hidráulica	m³	750,15	12,79	9.594,42
5.2	Assentamento e rejuntamento de tubo de concreto ø40 cm	m	806,00	29,11	23.462,66
5.3	Assentamento, rejuntamento tubo concreto simples ø60 cm	m	88,00	56,60	4.980,80
5.4	Aterro de valas compactado mecanicamente	m³	420,22	34,45	14.476,58
5.5	Aterro de valas sem apiloamento	m³	75,02	8,20	615,16
5.6	Boca de lobo dupla (BSTC de 0,40m) em alvenaria para rede coletora c/ tampa de concreto armado, c/ escavação, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em bota fora	ud	34,00	1.078,69	36.675,46
5.7	Caixa de ligação	ud	8,00	463,53	3.708,24
5.8	Meio-fio c/ sarjeta executado c/ máquina extrusora	m	4.465,12	34,03	151.948,03
5.9	Meio-fio pré-moldado	m	4.409,60	49,85	219.818,56
5.10	Meio-fio rótula h=46cm	m	135,44	92,68	12.552,58
5.11	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/fêmea, dn 400 mm, para águas pluviais (NBR 8890)	m	806,00	32,77	26.412,62
5.12	Tubo de concreto simples, classe- ps1, macho/fêmea, dn 600 mm, para águas pluviais (NBR 8890)	m	88,00	54,56	4.801,28
	SUBTOTAL				509.046,39
6	CALÇADA				
6.1	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras.	m²	5.296,41	6,08	32.202,17
6.2	Calçada em concreto desempenado e=5cm, sobre lastro de brita e=3cm, c/ bordas de tijolo maciço, conforme padrão da Prefeitura de Toledo	m²	2.918,23	34,10	99.511,64
6.3	Pavimentação em blocos intertravados de concreto - PAVER - COLORIDO - espessura 6 cm, fck 35 Mpa - inclusive colchão de areia	m²	4.607,88	77,12	355.359,71
6.4	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - direcional	m²	529,64	86,09	45.596,71
6.5	Guia tátil - colorido - espessura 6cm - alerta	m²	158,89	86,09	13.678,84
6.6	Concreto poroso (e=7,0cm), sobre lastro de brita compactada (e=3,0cm)	m³	90,05	700,04	63.038,60



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 5

6.7	Rampa p/ acesso a deficientes CA c/ pintura e símbolo internacional de acesso	ud	124,00	235,75	29.233,00
	SUBTOTAL				638.620,67
7	SINALIZAÇÃO				
7.1	Sinalização horizontal c/ tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica c/ microesferas de vidro	m ²	1.949,06	22,71	44.263,15
7.2	Suporte metálico galvanizado Ø2.1/2", h=3,00m - fornecimento e instalação em bloco de concreto	ud	132,00	368,63	48.659,16
7.3	Placa de sinalização vertical, conforme projeto, em chapa de aço galvanizado nº 18, c/ película refletiva - fixada em suporte metálico	m ²	59,25	310,98	18.425,57
7.4	Pórtico luminoso c/ painéis de mensagens variáveis, completo - fornecimento e instalação - conforme memorial	ud	1,00	214.500,00	214.500,00
	SUBTOTAL				325.847,88
8	SERVIÇOS DIVERSOS				
8.1	Flor/buxinho/cica	ud	103,00	54,31	5.593,93
8.2	Flor mini lantana amarela/roxa	m ²	554,19	36,55	20.255,64
8.1	Plantio de grama "esmeralda" em rolo com preparo do terreno e terra vegetal adubada	m ²	20.306,86	8,78	178.294,23
8.4	Plantio de árvores ornamentais h>1,5m, inclusive abert.de vala e fornec. de terra vegetal preparada	ud	363,00	71,07	25.798,41
8.5	Lixeira metálica fixada em base tubular de Ø2.1/2"x2,0mm - h=1,55m livres e 20cm chumbado em uma broca de Ø20 c=30cm de profundidade, sendo a lixeira em chapa Nº18, perfurada c/furos de Ø8,0mm circular Ø320mm de "boca"; altura do cesto h=320mm; pintura "epóxi" eletrost.; solda mig; a fixação será com parafuso 10mm e porca-rebite 10mm; fundo c/tampão metálico. Completa conf.projeto	cj	33,00	517,50	17.077,50
8.6	Defensa em aço carbono, pintura epóxi amarela, diâmetro de 4" ou aprox. 10cm, chapa 11 e=3mm, c/ altura total de 120cm e altura livre de 70cm, instalado/chumbado, inclusive acessórios - conforme projeto	ud	93,00	730,25	67.913,25
8.7	Ponto de ônibus, modelo c/ 4,0 metros de comprimento, em estrutura metálica, c/ cobertura em policarbonato alveolar, inclusos assentos, painel de mídia e sistema de iluminação	ud	4,00	17.250,00	69.000,00
8.8	Conjunto de mesa quadrada de concreto c/ tabuleiros p/ jogos de dama e xadrez, c/ bordas arredondadas, acompanha 4 banquetas quadradas de concreto. A banquetta tem 52cm de altura c/ a base de 30x30cm. A mesa tem 90x90cm c/ 80cm de altura. As mesas e banquetas deverão ser chumbadas em bloco de concreto	cj	10,00	458,36	4.583,60
8.9	Banco em concreto armado aparente, sem encosto e pintado - conforme Proj. Arquitetônico (2,06m cada)	ud	54,00	415,96	22.461,84
8.10	Bicicletário confeccionado em viga "U" 50x127x50mm na chapa 11 com 2,10m de comprimento, c/ galvanização e pintura vermelha, loop feito c/ ferro chato 3/8 em formato espiral c/ diâmetro de 70cm c/ galvanização e pintura verde. Fixado em viga baldrame c/ parafuso - conforme projeto	ud	46,00	1.006,25	46.287,50
	SUBTOTAL				457.265,90
9	SERVIÇOS FINAIS				
9.1	Limpeza final da obra	m ²	8.214,64	2,81	23.083,14
	SUBTOTAL				23.083,14
	TOTAL (AVENIDA MARIPÁ)				3.559.125,03



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 6

LEI “R” Nº 44, de 18 de maio de 2016

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de urbanização nas Ruas Cascavel e Pedro Álvares Cabral, no trecho compreendido entre as Avenidas José João Muraro e Maripá, nos bairros Jardim Concórdia e Europa/América, nesta cidade.

Art. 2º – A cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente da execução das obras referidas no artigo anterior far-se-á de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

Art. 3º – O fato gerador da Contribuição de Melhoria é a valorização de imóveis de propriedade privada, decorrente da realização das obras públicas.

Art. 4º – A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários ou possuidores de imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, sendo que serão considerados beneficiados, para os fins de que trata esta Lei, os imóveis que possuam frente ou testada para as Ruas Cascavel e Pedro Álvares Cabral, no trecho compreendido entre as Avenidas José João Muraro e Maripá, ou que sejam confrontantes com as Ruas Cascavel e Pedro Álvares Cabral, em ambos os lados dessas vias públicas, nos trechos em que forem realizadas as obras, conforme indicado no artigo 1º desta Lei, e que tiverem valorização imobiliária em decorrência da realização das obras.

§ 1º – Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário ou possuidor do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 2º – Quando houver condomínio, quer de simples terreno ou de edificação, a contribuição será lançada em nome de um ou em nome de todos os condôminos.

§ 3º – São solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal e as pessoas expressamente designadas por Lei, especialmente as previstas no artigo 134 do Código Tributário Nacional.

§ 4º – A solidariedade referida no parágrafo anterior não comporta benefício de ordem.

§ 5º – Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 5º – A base de cálculo da Contribuição de

Melhoria é o acréscimo de valor econômico dos imóveis beneficiados, decorrente da valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único – Poderão ser incluídos nos custos das obras todos os investimentos que resultarem em benefícios aos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras públicas.

Art. 6º – Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar, previamente ao lançamento, edital com os seguintes elementos:

I – delimitação das áreas beneficiadas e a relação dos imóveis nelas compreendidos;

II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com os Anexos I e II desta Lei;

IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Art. 7º – Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esses imóveis depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

§ 1º – Do custo total das obras, que está orçado em R\$ 3.811.460,52 (três milhões oitocentos e onze mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), serão excluídos para fins de cobrança da contribuição de melhoria os custos referentes a recapeamento asfáltico, recuperação asfáltica, drenagem, sinalização horizontal e vertical e cerca, que estão orçados em R\$ 1.158.162,92 (um milhão cento e cinquenta e oito mil cento e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), ressarcindo-se, dessa forma, pela contribuição de melhoria o custo parcial das obras, que está orçado em R\$ 2.653.297,60 (dois milhões seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras, e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 2º – A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do custo das obras pelos imóveis situados nas áreas beneficiadas pelas obras, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme plano de rateio a ser determinado através do edital a que se refere o artigo anterior, observados os critérios previstos nesta Lei.

§ 3º – A valorização de imóveis decorrente da realização das obras públicas será apurada e determinada mediante laudo de avaliação a ser elaborado pela Administração, através de Comissão de Avaliação de bens imóveis, conforme as normas pertinentes, em especial a NBR-14653-2/2011, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou a que a suceder.

Art. 8º – As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas no Decreto Municipal nº 1.055, de 28 de junho de 1995, ou seu sucedâneo, atendidos os



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 7

critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 9º – A Administração Tributária deverá notificar o contribuinte, diretamente, via postal ou por edital, sobre:

- I – o valor da Contribuição de Melhoria lançada;
- II – o prazo de pagamento, suas prestações e vencimentos;
- III – o prazo para impugnação.

Parágrafo único – Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação de lançamento, não inferior a trinta dias, o contribuinte poderá apresentar à Administração Tributária reclamações escritas, quanto:

- I – ao erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel;
- II – ao cálculo dos índices atribuídos;
- III – ao valor da contribuição;
- IV – ao número de prestações.

Art. 10 – O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

- I – por notificação direta;
- II – por publicação no órgão oficial do Município;
- III – por publicação em órgão da imprensa local;
- IV – por remessa do aviso por via postal;
- V – por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único – Na impossibilidade de localizar-se pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, considerar-se-á efetivado o lançamento ou as suas alterações, mediante:

- I – comunicação publicada em órgão da imprensa local;
- II – publicação no órgão oficial do Município.

Art. 11 – A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

Art. 12 – Os proprietários ou possuidores dos imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras públicas têm o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de qualquer dos elementos nele contidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa de primeira instância através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 13 – Os requerimentos de impugnação e de reclamação, bem como quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento das obras, nem terão o efeito de obstar a Administração Tributária na prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único – Aplicar-se-á ao lançamento, à cobrança e às isenções da Contribuição de Melhoria, bem como ao processo administrativo de instrução e julgamento das impugnações e reclamações a que se refere esta Lei, no que couberem, a sistemática e as demais normas e obrigações estabelecidas na Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), especialmente as previstas em seus artigos 150 e 266 a 289.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 8

ANEXO I PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

OBRA: URBANIZAÇÃO RUAS CASCAVEL E PEDRO ÁLVARES CABRAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO			
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa obra 2,00x1,00 chp galv. c/pint. c/tinta autom. Incl. Pórtico p/ sustentação. Conf. Padrão fornecido pela Prefeitura	m ²	2,00	359,11	718,22
1.2	Totem de C.A. c/placa de bronze 40X60cm e 02 logos coloridos. Conf. projeto	cj	1,00	1.675,00	1.675,00
1.3	Locação da obra	m ²	43.245,89	0,10	4.324,59
1.4	Mobilização de equipamentos e pessoal	ud	1,00	780,00	780,00
1.5	Retirada de árvores d<=30 cm	ud	134,00	34,15	4.576,10
1.6	Remoção de calçada do passeio e transporte	m ²	3.067,89	5,98	18.345,98
1.7	Desmatamento e limpeza mecanizada de terreno com árvores até ø 15cm, utilizando trator de esteiras	m ²	21.320,15	0,65	13.858,10
1.8	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m ³	159,23	11,14	1.773,82
1.9	Reaterro de vala com material granular de empréstimo adensado e vibrado	m ³	1.100,00	75,58	83.138,00
1.10	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m ³	2.800,00	11,99	33.572,00
1.11	Compactação mecânica de vala (após reaterro)	m ³	3.900,00	2,30	8.970,00
1.12	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	4.033,45	1,04	4.194,79
	SUBTOTAL				175.926,60
2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA C/ RACHÃO				
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço revestimento primário, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6 m3, dmt 800 ate 1.000 m	m ³	3.384,50	5,62	19.020,89
2.2	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m ³	1.450,50	4,46	6.469,23
2.3	Preenchimento de rebaixo com rachão	m ³	1.934,00	101,00	195.334,00
2.4	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m ³	1.148,40	88,39	101.507,08
2.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m ²	9.670,00	5,86	56.666,20
2.6	Pintura de ligação com emulsão RR-1c	m ²	9.670,00	1,63	15.762,10



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 9

2.7	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	725,25	249,53	180.971,63
2.8	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro acabadora	m³	290,10	5,45	1.581,05
2.9	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	54.636,90	1,38	75.398,92
SUBTOTAL					652.711,10
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA S/ RACHÃO				
3.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, caminho de serviço revestimento primário, com escavadeira hidráulica e caminhão basculante 6 m3, dmt 800 ate 1.000 m	m³	2.545,17	5,62	14.303,86
3.2	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	1.156,90	4,46	5.159,76
3.3	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	771,26	88,39	68.172,02
3.4	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	7.712,64	5,86	45.196,07
3.5	Pintura de ligação com emulsão RR-1c	m²	7.712,64	1,63	12.571,60
3.6	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	578,45	249,53	144.340,13
3.7	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro acabadora	m³	231,38	5,45	1.261,02
3.8	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	18.124,70	1,38	25.012,09
SUBTOTAL					316.016,55
4	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				
4.1	Pintura de ligação com emulsão RR-1c	m²	23.878,25	1,63	38.921,55
4.2	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	1.790,87	249,53	446.875,79
4.3	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro acabadora	m³	716,35	5,45	3.904,11
4.4	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	17.908,70	1,38	24.714,01
SUBTOTAL					514.415,46
5	RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA				
5.1	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m³	2.000,00	11,14	22.280,00
5.2	Preenchimento rebaixo com rachão	m³	400,00	101,00	40.400,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 10

5.3	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	240,00	88,39	21.213,60
5.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m³	300,00	4,46	1.338,00
5.5	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	2.000,00	5,86	11.720,00
5.6	Pintura de ligação com emulsão RR-1c	m²	2.000,00	1,63	3.260,00
5.7	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	150,00	249,53	37.429,50
5.8	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro acabadora	m³	60,00	5,45	327,00
5.9	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	11.340,00	1,38	15.649,20
	SUBTOTAL				153.617,30
6	MEIO-FIO				
6.1	Remoção de meio-fio e transporte.	m	5.603,24	5,41	30.313,53
6.2	Meio-fio rótula	m	72,25	43,43	3.137,82
6.3	Meio-fio com sarjeta, executado com extrusora (sarjeta 30x8cm meio-fio 15x10cm x h=23cm), inclui esc. e acerto faixa 0,45m	m	5.428,81	29,00	157.435,49
	SUBTOTAL				190.886,84
7	CALÇADAS				
7.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	m²	11.799,24	1,65	19.468,75
7.2	Pavimento em paver E= 6 cm, colorido, incl. Travamento com areia, incluso colção de areia 5 cm e compactação	m²	11.799,24	60,11	709.252,32
7.3	Pavimento em paver E= 6 cm, guia tátil direcional / alerta, colorido, incl. travamento com areia, incluso colchão de areia 5 cm e compactação	m²	1.742,97	80,60	140.483,38
7.4	Execução de passeio (calçada) em concreto, traço 1:3:5 (cimento/areia/brita), preparo mecânico, espessura 5cm, com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento	m²	511,79	32,20	16.479,64
7.5	Pintura de sinalização viária horizontal.	m²	65,60	13,50	885,60
7.6	Guia de concreto moldado in loco	m	4.995,37	9,29	46.406,99
7.7	Rampa p/ acesso a deficientes em concreto armado c/pintura e símbolo internacional de acesso.	und	103,00	222,24	22.890,72
	SUBTOTAL				955.867,40
8	DRENAGEM				
8.1	Execução de boca de lobo conjugada conforme projeto	und	53,00	1.078,69	57.170,57



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 11

8.2	Fechamento de boca de lobo existente	und	51,00	422,21	21.532,71
8.3	Escavação mecânica vala não escorada material de 1ª categoria com retroescavadeira até 1,50m	m³	108,00	7,45	804,60
8.4	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	40,14	11,99	481,28
8.5	Fornecimento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm	und	135,00	43,00	5.805,00
8.6	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento:areia	m	135,00	27,92	3.769,20
8.7	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	513,00	1,00	513,00
	SUBTOTAL				90.076,36
9	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL				
9.1	Pintura de sinalização viária horizontal.	m²	20.812,38	13,50	280.967,13
9.2	Sinalização vertical em placas metálicas (conforme projeto).	und	123,00	178,33	21.934,59
9.3	Fornecimento e instalação de placas para pedestres e ciclistas	und	36,00	132,80	4.780,80
9.4	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional	und	1.014,00	40,66	41.229,24
	SUBTOTAL				348.911,76
10	CERCA				
10.1	Demolição manual de estrutura de concreto armado	m³	47,25	258,16	12.198,06
10.2	Demolição de cerca de arame farpado e mourões de concreto s/ remoção	m	1.163,00	2,56	2.977,28
10.3	Relocação do alambrado (tela) em mourões de concreto, altura livre 2m, espacados cada 2,9m, com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha retangular 5x10cm. (reaproveitamento somente da tela)	m²	1.260,00	6,00	7.560,00
10.4	Cerca com mourões de concreto, reto, 15x15cm, espaçamento de 3m, cravados 0,5m, escoras de 10x10cm nos cantos, com tela reaproveitada	m	533,00	49,00	26.117,00
10.5	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	2.289,70	1,00	2.289,70
	SUBTOTAL				51.142,04
11	TRAVESSIAS ELEVADAS				
11.1	Concreto fck=15mpa (1:2,5:3) , incluído preparo mecânico, lançamento e adensamento.	m³	8,80	548,33	4.825,30
11.2	Calçada em paver, esp.= 8,00 cm, pigmentado e assentado sobre pó de pedra.	m²	199,20	75,71	15.081,43



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 12

11.3	Pavimento em paver E= 8 cm, guia tátil direcional / alerta, colorido, incl. travamento com areia, incluso colchão de areia 5 cm e compactação	m ²	60,00	85,16	5.109,60
11.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1c	m ²	176,00	1,63	286,88
11.5	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	44,00	249,53	10.979,32
11.6	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m3, descarga em vibro acabadora	m ³	17,60	5,45	95,92
11.7	Compactação mecânica a 100% do proctor normal - pavimentação urbana	m ³	176,00	4,46	784,96
11.8	Esferas de concreto de diâmetro 50cm com pintura acrílica amarela	m ²	16,00	180,00	2.880,00
11.9	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	440,00	1,00	440,00
	SUBTOTAL				40.483,41
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
12.1	Plantio de árvores, considerando os serviços de fornecimento das mudas h=1,80 m, abertura de covas, tutoriamento, adubação, amarrio e irrigação - espécies, características e locação conforme projeto	und	440,00	45,00	19.800,00
12.2	Plantio de grama "esmeralda" em placa com preparo do terreno e terra vegetal adubada	m ²	3.573,63	7,20	25.730,14
12.3	Retirada de Ponto de Ônibus	und	7,00	600,00	4.200,00
12.4	Abrigo para Ponto de ônibus, modelo com 4,0 metros de comprimento, em estruturas metálicas, com cobertura em policarbonato alveolar, inclusos assentos, painel de mídia e sistema de iluminação, fornecimento e instalação.	und	12,00	19.909,49	238.913,88
12.5	Lixeira com base tubular 2 1/2 x 2mm, lixeira em chapa perfurada n°18 furo 8 mm redondo 320x320 boca; pintura epóxi eletrostática; solda MIG; parafuso 10mm e porca-rebite 10mm, tampão de metal arredondados, fixação de 30cm abaixo do concreto.	und	84,00	390,02	32.761,68
	SUBTOTAL				321.405,70
	TOTAL COM BDI DE 20,00%				3.811.460,52

LEI "R" Nº 45, de 18 de maio de 2016

Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a instituição e cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público Municipal, das obras de pavimentação, execução de meio-fio e lombada, na Rua Anápolis, no trecho que fica na



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 13

parte frontal da Chácara nº 003.A, sob cadastro imobiliário municipal nº 50781, localizada no Jardim Pasqualli, nesta cidade.

Art. 2º – A cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente da execução das obras referidas no artigo anterior far-se-á de acordo com os critérios previstos nesta Lei.

Art. 3º – O fato gerador da Contribuição de Melhoria é a valorização de imóvel(is) de propriedade privada, decorrente da realização das obras públicas.

Art. 4º – A Contribuição de Melhoria será cobrada do(s) proprietário(s) ou possuidor(es) do imóvel situado na área beneficiada pelas obras, no trecho em que forem realizadas as obras, sendo que será considerado beneficiado, para os efeitos de cobrança da contribuição de melhoria de que trata esta Lei, o imóvel sob cadastro imobiliário nº 50781, conforme indicado no artigo 1º desta Lei, caso tiver valorização imobiliária em decorrência da realização das obras.

§ 1º – Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o(s) proprietário(s) ou possuidor(es) do imóvel ao tempo de seu lançamento, transmitindo-se essa responsabilidade aos adquirentes e sucessores do imóvel, a qualquer título.

§ 2º – Quando houver condomínio, quer de simples terreno ou de edificação, a contribuição será lançada em nome de um ou em nome de todos os condôminos.

§ 3º – São solidariamente obrigadas as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal e as pessoas expressamente designadas por Lei, especialmente as previstas no artigo 134 do Código Tributário Nacional.

§ 4º – A solidariedade referida no parágrafo anterior não comporta benefício de ordem.

§ 5º – Também respondem pelo crédito tributário as pessoas designadas nos artigos 176 a 183 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 5º – A base de cálculo da Contribuição de Melhoria é o acréscimo de valor econômico do(s) imóvel(is) beneficiado(s), decorrente da valorização imobiliária em função de realização das obras públicas, tendo como limite total o custo das obras e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para o(s) imóvel(is) beneficiado(s).

Parágrafo único – Poderão ser incluídos nos custos das obras todos os investimentos que resultarem em benefícios ao(s) imóvel(is) situado(s) nas áreas beneficiadas pelas obras públicas.

Art. 6º – Para a cobrança da Contribuição de Melhoria, a Administração fará publicar, previamente ao lançamento, edital com os seguintes elementos:

I – delimitação das áreas beneficiadas e a indicação do(s) imóvel(is) nelas compreendidos;
II – memorial descritivo do projeto;

III – orçamento total ou parcial do custo das obras, em conformidade com os Anexos I e II desta Lei;

IV – determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre o(s) imóvel(is) beneficiado(s).

Art. 7º – Executada a obra na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinado(s) imóvel(is), de modo a justificar o início da cobrança da Contribuição de Melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente a esse(s) imóvel(is) depois de publicado o respectivo edital demonstrativo de custos.

§ 1º – Será ressarcido pela contribuição de melhoria o custo total das obras, que está orçado em R\$ 51.734,09 (cinquenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e nove centavos), sendo que o custo realizado final será apurado após o término das obras, e publicado através do edital a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 2º – A contribuição relativa a cada imóvel será determinada pelo rateio do custo das obras pelo(s) imóvel(is) situado(s) nas áreas beneficiadas pelas obras, em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme plano de rateio a ser determinado através do edital a que se refere o artigo 6º desta Lei, observados os critérios previstos nesta Lei.

§ 3º – A valorização do(s) imóvel(is) decorrente da realização das obras públicas será apurada e determinada mediante laudo de avaliação a ser elaborado pela Administração, através de Comissão de Avaliação de bens imóveis, conforme as normas pertinentes, em especial a NBR-14653-2/2011, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou a que a suceder.

Art. 8º – As condições de pagamento da Contribuição de Melhoria são as previstas no Decreto Municipal nº 1.055, de 28 de junho de 1995, ou seu sucedâneo, atendidos os critérios estabelecidos nos incisos do § 3º do artigo 15 da Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

Art. 9º – A Administração Tributária deverá notificar o contribuinte, diretamente, via postal ou por edital, sobre:

I – o valor da Contribuição de Melhoria lançada;
II – o prazo de pagamento, suas prestações e vencimentos;
III – o prazo para impugnação.

Parágrafo único – Dentro do prazo que lhe for concedido na notificação de lançamento, não inferior a trinta dias, o contribuinte poderá apresentar à Administração Tributária reclamações escritas, quanto:

I – ao erro na localização ou quaisquer outras características do imóvel;
II – ao cálculo dos índices atribuídos;
III – ao valor da contribuição;
IV – ao número de prestações.

Art. 10 – O lançamento e suas alterações serão comunicados ao contribuinte através de qualquer uma das seguintes formas:

I – por notificação direta;
II – por publicação no órgão oficial do Município;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 14

- III – por publicação em órgão da imprensa local;
- IV – por remessa do aviso por via postal;
- V – por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

Parágrafo único – Na impossibilidade de localizar-se pessoalmente o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal da notificação, quer através de sua remessa por via postal, considerar-se-á efetivado o lançamento ou as suas alterações, mediante:

- I – comunicação publicada em órgão da imprensa local;
- II – publicação no órgão oficial do Município.

Art. 11 – A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo, pessoalmente ou através de via postal, não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos.

Art. 12 – O proprietário ou possuidor de imóvel situado na zona beneficiada pela obra pública têm o prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do edital de Contribuição de Melhoria, para a impugnação de qualquer dos elementos nele contidos, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Parágrafo único – A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa de primeira instância, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

Art. 13 – Os requerimentos de impugnação e de reclamação, bem como quaisquer recursos administrativos, não suspendem o início ou o prosseguimento das obras, nem terão o efeito de obstar a Administração Tributária na prática dos atos necessários ao lançamento e à cobrança da Contribuição de Melhoria.

Parágrafo único – Aplicar-se-á ao lançamento, à cobrança e às isenções da Contribuição de Melhoria, bem como ao processo administrativo de instrução e julgamento das impugnações e reclamações a que se refere esta Lei, no que couberem, a sistemática e as demais normas e obrigações estabelecidas na Lei nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo), especialmente as previstas em seus artigos 150 e 266 a 289.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO PLANILHA ANALÍTICA DE CUSTOS / ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U. c/ BDI	TOTAL PARCIAL	TOTAL
1.0	Meio fio					R\$ 4.875,00
1.1	Meio-fio com sarjeta, executado c/ extrusora, inclui escoramento e acerto de faixa 0,45m	m	130,00	37,50	4.875,00	
	Sub-Total				R\$ 4.875,00	
2.0	Pavimentação					R\$ 42.555,28
2.1	Mobilização de equipamentos e pessoal	vb	1,00	454,03	454,03	
2.2	Escavação mecânica de material 1ª. categoria, proveniente de corte de subleito.	m³	326,76	3,10	1.012,96	
2.3	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 hp) material 1ª categoria	m²	594,10	0,36	213,88	
2.4	Compactação mecânica a 100% do proctor normal – pavimentação urbana	m³	178,23	6,37	1.135,33	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 15

2.5	Preenchimento rebaixo com rachão, inclusive compactação	m³	118,82	113,26	13.457,55	
2.6	Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação	m³	71,29	125,33	8.934,78	
2.7	Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30	m²	594,10	5,42	3.220,02	
2.8	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	594,10	1,71	1.015,91	
2.9	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	44,56	237,66	10.590,13	
2.10	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro acabadora	m³	17,82	5,35	95,34	
2.11	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	2.165,49	1,12	2.425,35	
	Sub-Total				R\$ 42.555,28	
3.0	Lombada					R\$ 4.303,81
3.1	Mobilização de equipamentos e pessoal.	vb	1,00	412,75	412,75	
3.2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	45,00	1,55	69,75	
3.3	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente(CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte	t	15,00	237,66	3.564,90	
3.4	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante, descarga em vibro acabadora	m³	6,00	4,86	29,16	
3.5	Transporte de material de qualquer natureza, com caminhão basculante.	t.km	225,00	1,01	227,25	
	Sub-Total				R\$ 4.303,81	
	TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS					R\$ 40.889,61
	TOTAL GERAL DA MÃO-DE-OBRA					R\$ 10.844,48
	TOTAL GERAL EM R\$					R\$ 51.734,09

LEI "R" Nº 46, de 18 de maio de 2016

Ratifica a desafetação e a doação de imóvel integrante do patrimônio público municipal de Toledo ao Estado do Paraná, autorizadas pela Lei "R" nº 52/2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Esta Lei ratifica a desafetação e a doação de imóvel integrante do patrimônio público municipal de Toledo ao Estado do Paraná, autorizadas pela Lei "R" nº 52/2012.

Art. 2º – Ficam ratificadas a desafetação e a doação ao Estado do Paraná do lote urbano nº 451 da quadra nº 46, com área de 8.379,28 m² (oito mil, trezentos e setenta e nove metros e vinte e oito decímetros quadrados), situado no Loteamento Residencial Barcelona, nesta cidade, Matrícula nº 56.308 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, PR, integrante do patrimônio público municipal de Toledo, autorizadas pela Lei "R" nº 52, de 12 de junho de 2012, mediante o encargo e condição estabelecidos por esta Lei.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 16

Art. 3º – Caberá ao donatário, através da Secretaria de Estado da Educação, implantar no imóvel referido no artigo anterior novo estabelecimento da rede estadual de ensino.

Parágrafo único – O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Toledo, caso o Estado do Paraná não venha a lhe dar a destinação ao uso de órgãos ou entidades da Administração Estadual.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 897, de 18 de maio de 2016

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e altera o Decreto nº 875/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei “R” nº 42, de 17 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.118.711,10 (quatro milhões cento e dezoito mil setecentos e onze reais e dez centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-008 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	13.300,00
00320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.300,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	36.000,00
00390 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	36.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-024 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	13.000,00
01220 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	11.000,00
01250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.001 - 04.123.0007.2-030 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$	6.300,01
01720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.300,01

PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-041 ATIVIDADE DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	13.600,00
02460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.002 - 04.121.0008.2-042 PROJETOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICA

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	6.400,00
02550 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.003 - 04.121.0008.2-043 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ORÇAMENTÁRIAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	37.100,00
02600 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	37.100,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.100,00
02620 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.100,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-064 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
---	-----	----------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 17

18200 10107 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Termo de Patroc Itaipu Binacional 2º Festival Internacional de Danças..R\$	1.000,00
3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$ 12.000,00
18210 10107 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Termo de Patroc Itaipu Binacional 2º Festival Internacional de Danças..R\$	9.000,00
18230 10108 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Termo de Patrocínio Itaipu Binacional 1º Festival de Teatro	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.000,00
18220 10107 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Termo de Patroc Itaipu Binacional 2º Festival Internacional de Danças..R\$	10.000,00
18240 10108 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Termo de Patrocínio Itaipu Binacional 1º Festival de Teatro	R\$ 7.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.5-076 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 27.840,67
04750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 27.840,67
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.000,00
05150 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 55.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.365.0018.6-086 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 168.400,00
05400 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 168.400,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 41.300,00
05460 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$ 41.300,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-093 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.005,60
05980 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.005,60
PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-094 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 68.845,13
06180 10080 1011 / 9 / 1 / 6 / 18 Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso .	R\$ 68.845,13
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 16.452,39
06280 00213 1008 / 9 / 1 / 6 / 18 CONV FRIGOBRÁS/BR FOODS MANUTENÇÃO DE CRECHES	R\$ 16.452,39
PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-116 APRIMORAM DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
07690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-134 GERENCIAME DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 13.000,00
08460 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 13.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.2-139 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 323.001,84
08960 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 323.001,84
PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-142 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE - AFD	
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.000,00
09070 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$ 29.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-156 CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁ	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 233.867,20
09900 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 233.867,20
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 79.973,39
09920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 79.973,39
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-163 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLIC	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 1.115.581,28
10320 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$ 1.115.581,28
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-166 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$ 67.925,21
10380 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$ 67.925,21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 18

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	151.105,80
10440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	151.105,80

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-170 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	390.927,05
10480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	390.927,05

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.2-172 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
10570 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	175.217,76
12960 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	175.217,76

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0036.2-195 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
13440 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
13520 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde.....	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	29.285,76
13570 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde.....	R\$	29.285,76

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-196 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	13.000,00
13670 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde.....	R\$	13.000,00
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	45.416,63
13690 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde.....	R\$	45.416,63
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
13730 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde.....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	25.000,00
13820 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde.....	R\$	25.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	50.765,38
13870 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde.....	R\$	50.765,38

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0040.2-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.000,00
14950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-243 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	5.000,00
16530 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.1-250 PAVIMEN E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	600.000,00
18250 10109 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv Sec. Estado de Infraestrutura e Logística Recap. Asf. OT 007.....	R\$	600.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-258 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	6.000,00
17120 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 4.118.711,10

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 512.819,90 (quinhentos e doze mil oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-035 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIO E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	30.000,00
01971 10078 1008 / 3 / 99 / 2 / 12 Transferências Privadas Projeto Voleibol Competitivo.....	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0017.2-068 APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$	72.089,90
04121 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	72.089,90



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 19

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-133 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL E RAMAL FERROVIÁRIO

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$	118.230,00
08361 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	118.230,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-196 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	283.500,00
13588 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	200.000,00
13589 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE.....	R\$	83.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 28.846.0006.0-272 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E/OU PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$	9.000,00
16031 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.000,00

TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 512.819,90

Art. 2º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-008 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
00350 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	5.000,00
00370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-009 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	37.300,00
00440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	37.300,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.124.0002.2-010 CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.000,00
00450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	13.000,00
01170 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.001 - 04.123.0007.2-031 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

4.4.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$	6.300,01
01760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.300,01

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.843.0006.0-034 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA

4.6.91.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO.....	R\$	1.000,00
01960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.001 - 04.122.0008.2-041 ATIVIDADE DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	28.600,00
02440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	28.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0008.2-044 PLANEJAMENTO URBANO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	12.000,00
02670 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	12.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
02720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 04.127.0008.2-045 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	21.600,00
02760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	21.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.131.0014.2-057 PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
03450 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-063 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
03780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 20

PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.364.0017.2-068 APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$	72.089,90
04122 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	72.089,90

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	22.536,00
04830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	22.536,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-081 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	39.700,00
04940 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	39.700,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-093 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.310,27
05990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.310,27

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-094 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	140.000,00
06030 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	140.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	30.000,00
06090 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R\$	30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-095 MANUT CONSERV EDIFICAÇÕES EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	16.452,39
06470 00213 1008 / 3 / 1 / 2 / 12 CONV FRIGOBRA/BR FOODS MANUTENÇÃO DE CRECHES	R\$	16.452,39

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-115 MANUT E CONSERV DE EQUIPAMENT E ESPAÇOS ESPORTIVOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
07650 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.0022.1-125 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	119.230,00
08100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	119.230,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.2-139 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	323.001,84
08950 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	323.001,84

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.2-146 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARQUE DAS AVES

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$	13.000,00
09310 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-155 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	80.106,48
09890 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	80.106,48

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-156 CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁR

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	1.000,00
09900 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	10.000,00
09930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-166 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....	R\$	67.925,21
10370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	67.925,21

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-167 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.115.581,28
10430 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	1.115.581,28

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-170 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	390.927,05
10490 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	390.927,05



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 21

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.2-173 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA – PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	150.000,00
10620 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$	175.217,76
12900 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	175.217,76

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0036.2-196 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	38.700,00
13740 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE.....	R\$	38.700,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	44.800,00
13830 10025 1011 / 9 / 2 / 5 / 18 TRANSF ESTADO PROGR VIGIASUS - INCENTIVO DENGUE.....	R\$	44.800,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	13.000,00
13870 00497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde.....	R\$	13.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0038.2-200 ATIVIDAD DO DEPTO DESENVOLV AGROPECUÁR E ABASTECIM

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
14120 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0040.2-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.500,00
14930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	11.500,00
14960 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	11.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-236 MANUT ATIV DAS UNIDAD DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
15740 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-241 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00
16320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-243 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
16510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.0049.2-253 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
16820 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-258 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.000,00
17050 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0052.2-260 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000,00
17250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0053.2-269 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE

3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	R\$	1.000,00
17610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 3.243.378,19

II – superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

a) fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 429.839,91 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos);

b) fonte 497 - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 200.467,77 (duzentos mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos);

c) fonte 10005 – Operação de Crédito da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

d) fonte 10078 - Transferências Privadas Projeto Voleibol Competitivo, no valor de R\$ 25.990,04 (vinte e cinco mil novecentos e noventa reais e quatro centavos).

III – recursos provenientes de transferência das seguintes fontes:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 22

a) fonte 10080 - Programa FNDE Suplementação de Creches MDS - Brasil Carinhoso, no valor de R\$ 68.845,13 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos);

b) fonte 10107 - Termo de Patrocínio Itaipu Binacional 2º Festival Internacional de Danças, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

c) fonte 10108 - Termo de Patrocínio Itaipu Binacional 1º Festival de Teatro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

d) fonte 10109 – Convênio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para Recapeamento Asfáltico OT 007 Toledo – Novo Sobradinho, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

IV – rendimentos de aplicações financeiras na fonte 10078 - Transferências Privadas Projeto Voleibol Competitivo, no valor de R\$ 4.009,96 (quatro mil nove reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º – O Decreto nº 875, de 7 de abril de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º – ...

I – ...

14810 00880 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA..... R\$ 339.874,64

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0039.2-216 ATENDIMENTO E MANUTENÇ NO EIXO PSE MAC PARA IDOSOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 27.995,00

17760 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média Complexidade.R\$ 27.995,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.000,00

17770 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média Complexidade.R\$ 1.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0045.2-220 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGRAMA DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES..... R\$ 296.999,70

17780 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média Complexidade.R\$ 176.999,70

17790 10099 939 / 9 / 6 / 6 / 24 Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Alta Complexidade ... R\$ 120.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE DE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 300.000,00

17800 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média Complexidade.R\$ 80.000,00

17810 10099 939 / 9 / 6 / 6 / 24 Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Alta Complexidade ... R\$ 220.000,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 35.000,00

17820 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média Complexidade.R\$ 19.000,00

17830 10099 939 / 9 / 6 / 6 / 24 Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Alta Complexidade ... R\$ 16.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 74.000,00

17840 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média Complexidade.R\$ 40.000,00

17850 10099 939 / 9 / 6 / 6 / 24 Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Alta Complexidade ... R\$ 34.000,00

...

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0043.2-231 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC ABORDAGEM SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

17900 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média Complexidade.R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 30.000,00

17910 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média Complexidade.R\$ 30.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0043.2-233 ATENDIM E MANUTENÇ PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200.000,00

17920 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média Complexidade.R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 83.800,00

17930 10096 938 / 9 / 6 / 6 / 23 Bloco de Financiamento Proteção Social Especial Média Complexidade.R\$ 83.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-237 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 346.000,00

17940 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 340.000,00

17950 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 Bloco de Financiamento Gestão Progr. Bolsa Família e Cadastro Único R\$ 5.000,00

17960 10101 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Bloco de Financiamento Gestão do SUAS R\$ 1.000,00

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE..... R\$ 7.500,00

17970 10102 1011 / 9 / 99 / 6 / 18 Transferência FNAS Programa ACESSUAS Trabalho R\$ 7.500,00

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 104.000,00

17980 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS R\$ 44.000,00

17990 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 Bloco de Financiamento Gestão Progr. Bolsa Família e Cadastro Único R\$ 55.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 23

18000 10101 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Bloco de Financiamento Gestão do SUAS	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	412.131,04
18010 10095 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R\$	300.000,00
18020 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 Bloco de Financiamento Gestão Progr. Bolsa Família e Cadastro Único R\$		60.000,00
18030 10101 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Bloco de Financiamento Gestão do SUAS	R\$	44.631,04
18040 10102 1011 / 9 / 99 / 6 / 18 Transferência FNAS Programa ACESSUAS Trabalho	R\$	7.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	19.795,22
18050 10100 940 / 9 / 6 / 6 / 25 Bloco de Financiamento Gestão Progr. Bolsa Família e Cadastro Único R\$		14.795,22
18060 10101 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Bloco de Financiamento Gestão do SUAS	R\$	5.000,00

...”

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 232, de 18 de maio de 2016

Designa **Ieda Rosa Greselle** para responder pela Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **Ieda Rosa Greselle** para responder pela Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar desta data até o dia 20 de maio de 2016.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONVITE / COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde vem através deste para convidar os interessados para participarem da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2016**, que será realizado no dia **24 de Maio – terça-feira, a partir das 18h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo. Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

Denise Helena Silva Lins Cajazeira de Macedo Campos
Secretária de Saúde de Toledo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no dia **20 de maio de 2016, às 14h**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2016**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 24

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia 23 de maio de 2016, às 19h, no Auditório Acary de Oliveira, na Prefeitura Municipal, objetivando o recebimento de propostas das entidades e da população, e apresentação das propostas da municipalidade para a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013 CONVOCAÇÃO Nº 72

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2013:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

I:

THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO
ADRIANA APARECIDA DA SILVA
SERGIO ANTONIO DE SOUZA
NUBIA TUANY SCHAVARIS
SALETE TEREZA PRANDI BARELLA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **19 a 25 de maio de 2016**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo

acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 CONVOCAÇÃO Nº 51

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

em cumprimento ao Processo nº 0004788-55.2016.8.16.0170, da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Toledo,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2014:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

ELIANE MARIA ALVES VAZ DE FREITAS

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **19 a 25 de maio de 2016**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- apresentar os seguintes documentos:
 - Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 25

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 04/07/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY0792	279270T000030454	29/02/2016	51851
AAY2767	279270T000033111	04/03/2016	57380
ABJ1074	279270T000021605	02/03/2016	73662
ACB5113	279270T000031443	27/02/2016	73662
ACK0354	279270E000037569	29/02/2016	55412
ACL6392	279270T000030479	03/03/2016	55680
ACM0705	279270T000029786	29/02/2016	51851
ADK2381	279270T000029796	29/02/2016	60502
ADL8777	279270T000029790	29/02/2016	73662
AEB4785	116100E005805781	28/02/2016	54010
AFA4762	279270T000030455	29/02/2016	51851
AFB6478	279270T000030464	02/03/2016	60501
AFH4419	279270E000037516	25/02/2016	55412
AGD6257	279270T000011300	04/03/2016	54522
AHK8407	279270E000037581	01/03/2016	55412
AHU8923	279270E000037544	01/03/2016	55412
AHV0006	279270T000029801	02/03/2016	61810
AHW2009	279270T000030461	01/03/2016	60501
AIA2322	279270T000031448	29/02/2016	51851
AID3157	279270T000030472	02/03/2016	51851
AII7565	279270E000037518	29/02/2016	55412
AIM1246	279270T000030468	02/03/2016	60501
AIM9323	279270E000037571	01/03/2016	55412
AJV9887	279270T000031451	29/02/2016	51851
AJV9887	279270T000031450	29/02/2016	60501
AJZ9640	279270T000029806	03/03/2016	51851
AKD9820	279270E000037522	29/02/2016	55412
AKH0387	279270T000031454	01/03/2016	51852
AKO6052	279270T000030462	02/03/2016	60501
ALP9831	279270T000029817	04/03/2016	54790
ALR9429	279270E000037563	26/02/2016	55412
ALS9930	279270E000037552	24/02/2016	55412
ALU8493	279270T000030463	02/03/2016	60501
ALV2553	279270E000037543	01/03/2016	55412
AMG5633	279270T000029812	04/03/2016	60501
AMJ6125	279270E000037575	01/03/2016	55412
AMK2580	279270E000037561	26/02/2016	55412
AMN4489	279270T000033108	02/03/2016	73662
AMT5863	279270E000037542	29/02/2016	55412
AMV8167	279270E000037527	25/02/2016	55412
AMX8005	279270T000031472	03/03/2016	54790
AMZ9303	279270E000037540	25/02/2016	55412
ANA4160	279270T000030453	29/02/2016	73662
ANH8894	279270T000030452	29/02/2016	73662
ANT5255	279270E000037558	25/02/2016	55412
AOH7121	279270T000031476	04/03/2016	70991
AOM6116	279270T000030475	02/03/2016	54522
AOW5793	116100E005803844	26/02/2016	72340
AOX6825	279270E000037568	29/02/2016	55412
APS6080	279270T000015389	29/02/2016	73662



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 26

AQL4338	116100E005803867	28/02/2016	56731
AQT9555	116100E005803702	24/02/2016	70561
AQV1836	279270E000037556	25/02/2016	55412
AQV4371	279270E000037528	26/02/2016	55412
AQV4503	279270T000031453	01/03/2016	60501
ARB4263	279270T000031455	01/03/2016	73662
ARE4513	279270E000037559	25/02/2016	55412
ARK6487	279270T000029803	03/03/2016	51851
ARN7153	279270T000029797	01/03/2016	51851
ART9004	279270T000029800	02/03/2016	73662
ARU7852	279270T000030449	29/02/2016	73662
ARY4005	279270T000031471	03/03/2016	57380
ARY5046	279270E000037557	25/02/2016	55412
ARY5046	279270E000037554	25/02/2016	55412
ARZ0975	279270E000037567	29/02/2016	55412
ASJ8258	279270E000037515	25/02/2016	55412
ASK4314	279270T000029795	29/02/2016	73662
ASY5029	279270E000037550	24/02/2016	55412
ATB7867	279270E000037560	26/02/2016	55412
ATM2273	279270T000008300	29/02/2016	73662
ATP4409	279270E000037545	24/02/2016	55412
ATV0903	279270T000029809	03/03/2016	58433
ATY2091	279270T000033103	01/03/2016	60501
AUG4537	279270T000030477	03/03/2016	51851
AUI5866	279270T000029822	04/03/2016	72340
AUT8209	279270T000030457	01/03/2016	60501
AUV0717	279270T000029819	04/03/2016	54790
AUX2910	279270T000020237	29/02/2016	73662
AUY0317	279270E000037565	26/02/2016	55412
AVA6007	279270T000029814	04/03/2016	51851
AVB4351	279270E000037549	24/02/2016	55412
AVD1633	279270T000031449	29/02/2016	51851
AVE6924	279270E000037576	01/03/2016	55412
AVF9804	279270T000031458	01/03/2016	55415
AVK9730	279270E000037538	25/02/2016	55412
AVK9730	279270E000037539	25/02/2016	55412
AVL0973	279270T000030467	02/03/2016	60501
AVL1851	279270T000029811	03/03/2016	61732
AVO0359	279270E000037553	24/02/2016	55412
AVP1792	279270T000020238	29/02/2016	55415
AVP4484	279270T000031464	02/03/2016	60501
AVW1647	279270E000037566	29/02/2016	55412
AVX9613	279270T000033102	01/03/2016	60501
AWA5770	279270T000031465	02/03/2016	60501
AWB3142	279270T000033112	04/03/2016	51851
AWC4120	279270E000037572	01/03/2016	55412
AWF5357	279270E000037570	01/03/2016	55412
AWJ4410	279270E000037535	25/02/2016	55412
AWJ6883	279270T000031475	04/03/2016	51851
AWK5339	279270T000029821	04/03/2016	57380
AWN6050	279270T000033105	01/03/2016	60501
AWO8919	279270E000037577	01/03/2016	55412
AWR0145	279270T000033107	02/03/2016	73662
AWR1492	279270E000037526	24/02/2016	55412
AWS8772	279270E000037524	29/02/2016	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 27

AWW1914	279270T000011299	04/03/2016	73662
AWY7289	279270T000031477	04/03/2016	54870
AWZ9588	279270T000031459	01/03/2016	54790
AXF0969	279270T000011295	03/03/2016	73662
AXL5934	279270E000037532	24/02/2016	55412
AXL5935	279270T000033106	02/03/2016	54790
AXM0313	116100E005803861	26/02/2016	57200
AXM0313	116100E005803862	26/02/2016	58194
AXV5782	279270T000031469	03/03/2016	51851
AXY8947	279270T000029807	03/03/2016	73662
AYD1345	279270E000037525	24/02/2016	55412
AYH0621	279270T000030458	01/03/2016	60501
AYL7225	279270E000037513	29/02/2016	55412
AYL7225	279270E000037541	29/02/2016	55412
AYU5552	279270E000037562	26/02/2016	55412
AZA9238	279270T000029816	04/03/2016	54790
AZF7668	279270T000029802	03/03/2016	60501
AZM1998	279270T000033100	01/03/2016	60501
AZM5801	279270T000021606	03/03/2016	55415
AZP3124	279270T000031466	02/03/2016	60501
AZY3428	279270E000037574	01/03/2016	55412
AZZ1872	279270E000037548	24/02/2016	55412
BAG1889	279270T000033101	01/03/2016	73662
BAG5682	279270T000029815	04/03/2016	54790
BAM8383	279270T000029799	01/03/2016	54790
BAZ0033	279270T000030465	02/03/2016	60501
BBP1311	279270T000009306	04/03/2016	51851
BCM6668	279270T000029808	03/03/2016	73662
BIF7268	279270T000029823	04/03/2016	72340
BMU8531	279270E000037547	24/02/2016	55412
BMU8531	279270E000037546	24/02/2016	55412
BUO6980	279270E000037514	24/02/2016	55412
CEN9299	279270E000037555	25/02/2016	55412
CMF0613	279270T000031444	27/02/2016	51851
COY3375	279270E000037564	26/02/2016	55412
CPH1322	279270T000029791	29/02/2016	58433
CQY0526	279270T000030474	02/03/2016	51851
CRB8564	279270E000037512	25/02/2016	55412
CWF0214	279270T000029787	29/02/2016	73662
CYW1474	279270T000029820	04/03/2016	73662
CZM8202	279270E000037530	29/02/2016	55412
CZX2731	279270T000030473	02/03/2016	55411
DEL3686	279270T000029804	03/03/2016	51851
DEM6159	279270T000030451	29/02/2016	54522
DGB3539	279270T000030460	01/03/2016	60501
DPG1351	279270E000037573	01/03/2016	55412
DPR3106	279270T000031468	03/03/2016	51851
DUH8053	279270T000031456	01/03/2016	51851
DXE5262	279270T000029792	29/02/2016	73662
ELK0419	279270T000030480	04/03/2016	60501
FGY2788	279270T000033104	01/03/2016	60501
FSR1512	279270E000037579	29/02/2016	55412
FSR1512	279270E000037523	29/02/2016	55412
FUS8881	279270T000031457	01/03/2016	54600
HFG4578	279270T000031452	29/02/2016	51851



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 28

HIG5118	279270T000011298	04/03/2016	73662
HMI0893	279270T000030471	02/03/2016	51852
HPD1816	279270E000037551	24/02/2016	55412
HRU1100	279270T000029810	03/03/2016	51852
HRZ9049	279270T000029805	03/03/2016	51851
HSD3014	279270E000037536	24/02/2016	55412
HXJ6414	279270E000037529	26/02/2016	55412
IAH2087	279270T000030478	03/03/2016	51851
IMZ7456	279270T000030456	29/02/2016	60681
ISR5868	279270T000030459	01/03/2016	60501
ISZ6748	279270E000037520	29/02/2016	55412
ISZ6748	279270E000037517	29/02/2016	55412
JQB4515	279270T000031463	02/03/2016	60501
JRP7087	279270T000029818	04/03/2016	54790
JZR5723	279270T000031467	03/03/2016	51851
JZU6727	116100E005805981	26/02/2016	70640
JZU6727	116100E005805980	26/02/2016	60502
JZU6727	116100E005805979	26/02/2016	57970
KEI0242	279270E000037580	01/03/2016	55412
KFV6869	279270T000029789	29/02/2016	60501
KKI1691	279270T000029798	01/03/2016	54600
KLA6324	279270T000031462	02/03/2016	60501
KMH3312	279270T000030466	02/03/2016	60501
KZT4575	279270E000037531	24/02/2016	55412
MCQ6392	279270T000031474	03/03/2016	73662
MCS5922	279270T000029813	04/03/2016	60501
MGM2472	279270T000030450	29/02/2016	60412
MLI2012	279270T000033110	03/03/2016	73662
MMW3015	279270T000031470	03/03/2016	60501
MPK2704	279270T000029788	29/02/2016	60412
MSA9286	116100E005803872	28/02/2016	53470
NFX5740	279270E000037537	24/02/2016	55412
NXY4831	279270E000037533	25/02/2016	55412
OAU0753	279270E000037519	29/02/2016	55412
OAU0753	279270E000037521	29/02/2016	55412
OFQ8283	279270E000037578	01/03/2016	55412
ORA2958	279270E000037534	25/02/2016	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 29

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPRANS até 30/06/2016.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT0464	279270T000011651	09/05/2016	58433
AAV8978	279270T000034221	11/05/2016	58191
ABI5923	279270T000011653	10/05/2016	73662
ABI9176	279270T000038152	12/05/2016	51851
ACI7400	279270T000021622	13/05/2016	55416
AEF7228	279270T000011659	13/05/2016	73662
AFI8919	279270T000028141	12/05/2016	55411
AFK9930	279270T000034233	12/05/2016	51851
AGT2771	279270T000033428	06/05/2016	56731
AHH5042	279270T000034229	12/05/2016	57200
AIK0395	279270T000038141	09/05/2016	55250
AJB0562	279270T000038161	12/05/2016	51851
AJE0557	279270T000033436	10/05/2016	70991
AJJ0617	279270T000038153	12/05/2016	60681
AKH4666	279270T000014139	12/05/2016	55412
AKI1187	279270T000038143	10/05/2016	57200
AKI9952	279270T000034217	11/05/2016	51930
AKK0358	279270T000020361	06/05/2016	55680
AKN2171	279270T000033446	12/05/2016	60412
ALB1155	279270T000034227	11/05/2016	55090
ALD2803	279270T000033434	10/05/2016	51851
ALG1388	116100E005804005	03/05/2016	55090
ALK5677	116100E006073548	28/04/2016	59080
ALL8433	279270T000034218	11/05/2016	55500
ALN3873	279270T000034216	11/05/2016	60501
ALS5820	279270T000028142	12/05/2016	55411
ALV5706	279270T000034223	11/05/2016	51851
ALZ3834	279270T000020362	06/05/2016	55680
AMH6605	279270T000033432	08/05/2016	60502
ANF1720	279270T000034209	06/05/2016	73662
ANH7074	279270T000034222	11/05/2016	70640
ANP9776	116100E005806341	29/04/2016	70561
AOL0316	279270T000034224	11/05/2016	51851
AOP4290	279270T000033444	11/05/2016	54521
AOV7519	279270T000038156	12/05/2016	60681
AOY0913	279270T000033438	10/05/2016	56222
APK0875	279270T000033430	06/05/2016	55411
APM0371	279270T000033437	10/05/2016	60501
AQO3406	279270T000038155	12/05/2016	60681
AQT7036	279270T000038160	12/05/2016	60681
ASC7368	279270T000038150	11/05/2016	52070
ASR5296	279270T000038146	10/05/2016	51851
ASZ6671	279270T000038149	10/05/2016	60501
ATA9820	279270T000034210	06/05/2016	55414
ATU2715	279270T000038159	12/05/2016	60681
AUA7124	279270T000034219	11/05/2016	52070
AUG5544	116100E005588992	30/04/2016	54010
AUG5558	279270T000038147	10/05/2016	51851
AUO6140	279270T000038157	12/05/2016	60681
AUR2898	279270T000038145	10/05/2016	51851
AUY4740	279270T000021623	13/05/2016	55415



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 30

AVZ2857	279270T000033441	11/05/2016	58194
AWK6112	279270T000006698	13/05/2016	55415
AWK9801	279270T000033433	10/05/2016	60501
AWR2786	279270T000011652	10/05/2016	60501
AWS8033	279270T000020364	06/05/2016	54522
AXB1773	279270T000034211	06/05/2016	60412
AXF5660	279270T000034237	13/05/2016	57380
AXH3417	279270T000011660	13/05/2016	51851
AXN3671	279270T000011657	11/05/2016	55414
AXY8540	279270T000038142	09/05/2016	55250
AYF6043	279270T000034232	12/05/2016	54790
AYG3452	279270T000034231	12/05/2016	54790
AYL9431	279270T000038138	09/05/2016	55416
AYV7240	279270T000033429	06/05/2016	54790
AZB6882	279270T000034234	12/05/2016	51851
AZH6714	279270T000033445	11/05/2016	60501
AZO6177	279270T000028143	12/05/2016	73662
AZP8467	279270T000038144	10/05/2016	55414
BAD1056	279270T000034213	09/05/2016	73662
BAE4116	279270T000020365	09/05/2016	54522
BCD3110	279270T000011648	07/05/2016	54522
BON7999	279270T000021621	12/05/2016	55415
BTS6814	279270T000011654	10/05/2016	57463
DOT2755	279270T000011655	11/05/2016	60501
DPN9828	279270T000011658	12/05/2016	59910
DSQ2393	279270T000015406	11/05/2016	55416
DVT2079	279270T000033440	10/05/2016	60501
DWC6167	279270T000034215	10/05/2016	72340
DXS0320	279270T000038137	09/05/2016	54600
EMU1058	279270T000038148	10/05/2016	59910
EPE6149	279270R000024045	04/05/2016	74630
FEX0895	279270T000034220	11/05/2016	58511
GKB1717	279270T000020363	06/05/2016	72340
HAD2475	279270T000038139	09/05/2016	55250
HDK5268	279270T000033439	10/05/2016	55680
IJM3115	279270T000011656	11/05/2016	51851
IJV2507	279270T000034212	09/05/2016	60501
INY2652	279270T000038158	12/05/2016	60681
ISS9699	279270T000011650	07/05/2016	54522
JDR9660	279270T000033435	10/05/2016	58350
JFM2630	116100E006072284	03/05/2016	60501
JKX9194	279270T000028144	13/05/2016	51851
JZT5700	279270T000034228	11/05/2016	58433
MBO0346	279270T000034230	12/05/2016	54790
MDL4141	279270T000020360	06/05/2016	55680
MGJ0141	279270T000038140	09/05/2016	55250
MOT5107	279270T000011649	07/05/2016	54522
MQL1788	279270T000034214	09/05/2016	56731
OXQ3796	279270T000033431	06/05/2016	55411



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 31

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 01/07/2016.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABY7684	279270F000047067	04/05/2016	74550
ACL6414	279270F000046969	30/04/2016	74550
ACN2668	279270F000047115	08/05/2016	74550
ACO7772	279270F000046875	20/04/2016	74550
ADR3337	279270F000047042	02/05/2016	74550
ADR9838	279270F000046911	25/04/2016	74550
ADW5252	279270F000046946	25/04/2016	74550
ADZ6871	279270F000047102	07/05/2016	74550
AEA6430	279270F000046881	21/04/2016	74550
AEG0041	279270F000047111	08/05/2016	74550
AEH8765	279270E000037974	03/05/2016	55412
AEJ6006	279270F000047098	07/05/2016	74550
AEK8179	279270E000038048	05/05/2016	55412
AEK8179	279270E000038044	05/05/2016	55412
AER1100	279270F000046963	29/04/2016	74550
AER1100	279270F000046878	20/04/2016	74550
AER1100	279270F000046928	26/04/2016	74550
AES9940	279270R000024078	12/05/2016	74630
AFI1251	279270E000037998	27/04/2016	55412
AFR1775	279270E000037985	02/05/2016	55412
AFU1399	279270F000047044	02/05/2016	74550
AFU1399	279270F000047085	06/05/2016	74550
AGF1546	279270R000024079	12/05/2016	74550
AGH9400	279270F000046936	27/04/2016	74550
AGS3321	279270F000047114	08/05/2016	74550
AGS7821	279270E000037982	02/05/2016	55412
AGT0019	279270F000046917	25/04/2016	74550
AHO8141	279270F000046945	25/04/2016	74550
AHR6001	279270R000024069	12/05/2016	74630
AHW8708	279270E000037971	02/05/2016	55412
AHY3024	279270F000047068	04/05/2016	74550
AHZ3558	279270E000038045	05/05/2016	55412
AIA3197	279270F000047094	06/05/2016	74630
AIN2613	279270E000037994	27/04/2016	55412
AIO0880	279270E000038002	28/04/2016	55412
AIO0880	279270E000037999	28/04/2016	55412
AIO1298	279270F000046891	28/04/2016	74550
AIP2840	279270F000046971	30/04/2016	74550
AIQ1813	279270E000038058	04/05/2016	55412
AIV4848	279270E000037977	05/05/2016	55412
AJD6266	279270F000046956	29/04/2016	74550
AJF1960	279270E000037987	27/04/2016	55412
AJN0597	279270E000037991	28/04/2016	55412
AJO5043	279270F000046905	23/04/2016	74550
AJO5043	279270F000047080	05/05/2016	74630
AJO5043	279270F000046964	29/04/2016	74710
AJP4607	279270F000047116	08/05/2016	74630
AJT5847	279270F000047093	06/05/2016	74550
AJV6824	279270R000024073	12/05/2016	74550
AKN0910	279270F000046953	28/04/2016	74550
AKP8434	279270F000046904	23/04/2016	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 32

AKT8242	279270F000046863	19/04/2016	74550
ALD1380	279270F000047046	02/05/2016	74550
ALM4102	279270F000047073	05/05/2016	74550
ALR4673	279270F000046941	28/04/2016	74550
ALS4584	279270F000046943	28/04/2016	74550
ALS6027	279270R000024072	12/05/2016	74630
ALU4344	279270E000037972	03/05/2016	55412
AMD8238	279270F000046921	25/04/2016	74630
AMI5045	279270F000047120	09/05/2016	74550
AMI6579	279270E000038031	29/04/2016	55412
AMT6851	279270F000046979	26/04/2016	74550
AMX7930	279270E000038025	03/05/2016	55412
AND5566	279270F000046981	26/04/2016	74550
ANG4108	279270F000046908	24/04/2016	74550
ANH0851	279270F000046944	25/04/2016	74550
ANH2286	279270F000046913	25/04/2016	74550
ANL7181	279270R000024075	12/05/2016	74550
ANL7824	279270F000046962	29/04/2016	74550
ANO5551	279270E000038036	03/05/2016	55412
ANP6008	279270F000046967	30/04/2016	74550
ANR8736	279270E000038043	04/05/2016	55412
ANX6894	279270F000047057	04/05/2016	74550
ANZ3900	279270F000046938	27/04/2016	74630
AOC1666	279270F000047045	02/05/2016	74550
AOD8543	279270E000038006	02/05/2016	55412
AOK1088	279270F000047124	09/05/2016	74550
AOS9312	279270F000046888	22/04/2016	74550
APC7079	279270E000038034	02/05/2016	55412
APC9424	279270E000038019	27/04/2016	55412
APD8382	279270F000047054	03/05/2016	74550
APL1103	279270E000038054	03/05/2016	55412
APO6235	279270F000046954	28/04/2016	74550
APP5471	279270F000047106	07/05/2016	74550
APR2167	279270F000046885	22/04/2016	74550
APX4949	279270F000047108	07/05/2016	74550
AQE7546	279270E000038000	28/04/2016	55412
AQM9032	279270F000047040	02/05/2016	74550
AQO6305	279270F000046978	26/04/2016	74550
AQP5821	279270R000024068	12/05/2016	74550
AQQ1403	279270F000046915	25/04/2016	74550
AQS8068	279270F000046955	28/04/2016	74550
AQV7929	279270F000046925	26/04/2016	74550
AQV8635	279270E000037996	28/04/2016	55412
AQW6824	279270F000046909	24/04/2016	74550
ARH9801	279270F000046912	25/04/2016	74550
ARJ6592	279270R000024071	12/05/2016	74550
ARO2553	279270F000046929	26/04/2016	74550
ARO3398	279270F000046890	22/04/2016	74550
ARR1044	279270F000046984	26/04/2016	74550
ARR1044	279270F000046983	26/04/2016	74550
ARR4221	279270E000038028	28/04/2016	55412
ARZ1839	279270F000046864	19/04/2016	74550
ARZ2477	279270F000046950	28/04/2016	74550
ASA3974	279270F000047053	03/05/2016	74550
ASD7167	279270E000038039	04/05/2016	55412



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 33

ASF8708	279270F000046865	19/04/2016	74550
ASG3440	279270E000037966	28/04/2016	55412
ASL2399	279270R000024066	12/05/2016	74550
ASM0519	279270E000038063	05/05/2016	55412
ASM0519	279270E000038062	05/05/2016	55412
ASM0519	279270E000038051	03/05/2016	55412
ASM0519	279270E000038061	04/05/2016	55412
ASM0519	279270E000038015	05/05/2016	55412
ASM0519	279270E000038057	04/05/2016	55412
ASO6932	279270F000047103	07/05/2016	74550
ASR7192	279270F000046907	23/04/2016	74550
ASS6279	279270F000047059	04/05/2016	74550
ASY9455	279270F000046976	26/04/2016	74550
ATB3373	279270F000047109	08/05/2016	74550
ATD1057	279270F000046926	26/04/2016	74550
ATD2913	279270F000047091	06/05/2016	74550
ATF8308	279270F000046920	25/04/2016	74550
ATG1459	279270F000046961	29/04/2016	74550
ATH1186	279270F000047039	02/05/2016	74550
ATH9407	279270E000037973	03/05/2016	55412
ATJ0814	279270E000037963	27/04/2016	55412
ATO1338	279270E000037981	29/04/2016	55412
ATQ0673	279270E000037990	28/04/2016	55412
ATQ1759	279270F000047112	08/05/2016	74550
ATQ2728	279270F000046959	29/04/2016	74550
ATV0423	279270E000038003	29/04/2016	55412
ATX1238	279270F000046894	28/04/2016	74550
ATY0017	279270F000046948	25/04/2016	74550
ATY1109	279270F000047070	04/05/2016	74550
AUG4196	279270F000047048	02/05/2016	74550
AUG5129	279270F000046871	20/04/2016	74550
AUH5090	279270F000047086	06/05/2016	74550
AUH9827	279270F000047105	07/05/2016	74550
AUK8377	279270F000047065	04/05/2016	74550
AUM5704	279270R000024076	12/05/2016	74630
AUP4245	279270E000038041	04/05/2016	55412
AUP9386	279270F000047069	04/05/2016	74550
AUQ1847	279270F000047101	07/05/2016	74630
AUU5656	279270F000047084	06/05/2016	74550
AUV7835	279270F000047047	02/05/2016	74550
AUX0406	279270F000047095	07/05/2016	74550
AUX2512	279270F000046940	28/04/2016	74550
AVD0908	279270F000046970	30/04/2016	74550
AVD5144	279270F000047110	08/05/2016	74550
AVJ5448	279270F000046869	19/04/2016	74550
AVJ7587	279270E000037979	27/04/2016	55412
AVM9896	279270E000037989	27/04/2016	55412
AVP4584	279270E000037970	29/04/2016	55412
AVU1945	279270F000046980	26/04/2016	74550
AVV3957	279270F000046898	28/04/2016	74550
AVZ7505	279270F000046960	29/04/2016	74550
AWC7441	279270F000046884	22/04/2016	74550
AWI2778	279270F000047074	05/05/2016	74630
AWI7377	279270R000024074	12/05/2016	74550
AWJ7576	279270F000046931	27/04/2016	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 34

AWL0428	279270F000047078	05/05/2016	74550
AWN6050	279270E000038032	30/04/2016	55412
AWR6497	279270E000038042	04/05/2016	55412
AWU9166	279270E000038024	02/05/2016	55412
AWX2609	279270F000047050	03/05/2016	74550
AWX6386	279270F000046916	25/04/2016	74550
AWX9254	279270E000038017	27/04/2016	55412
AWX9254	279270E000038018	27/04/2016	55412
AWY7792	279270E000038014	05/05/2016	55412
AXF1375	279270E000038005	29/04/2016	55412
AXG3668	279270F000046919	25/04/2016	74550
AXG3668	279270F000046887	22/04/2016	74550
AXH5101	279270E000038050	02/05/2016	55412
AXH5102	279270E000038012	04/05/2016	55412
AXI3948	279270E000038046	05/05/2016	55412
AXK5218	279270E000038022	02/05/2016	55412
AXL3314	279270F000047043	02/05/2016	74550
AXL9358	279270E000038047	04/05/2016	55412
AXM3459	279270F000047052	03/05/2016	74550
AXM7789	279270F000046947	25/04/2016	74550
AXQ8480	279270R000024082	12/05/2016	74630
AXT0916	279270R000024080	12/05/2016	74550
AXY1820	279270F000047041	02/05/2016	74550
AYC0064	279270E000038053	03/05/2016	55412
AYC0064	279270E000038055	03/05/2016	55412
AYF5669	279270F000047113	08/05/2016	74550
AYK3992	279270F000047061	04/05/2016	74550
AYK8803	279270F000047071	04/05/2016	74630
AYL7483	279270F000046942	28/04/2016	74550
AYT8586	279270R000024070	12/05/2016	74550
AZB8851	279270F000046923	26/04/2016	74550
AZC6299	279270E000038035	03/05/2016	55412
AZF1752	279270F000047083	06/05/2016	74550
AZH2580	279270E000038059	04/05/2016	55412
AZH2580	279270E000038065	05/05/2016	55412
AZH2580	279270E000038016	05/05/2016	55412
AZI8058	279270F000047104	07/05/2016	74550
AZX9263	279270E000038020	28/04/2016	55412
BAC6870	279270F000046914	25/04/2016	74550
BAF5537	279270F000047076	05/05/2016	74550
BAF8481	279270F000047063	04/05/2016	74550
BAF8830	279270F000047099	07/05/2016	74550
BAH3663	279270F000046922	26/04/2016	74550
BAI1511	279270E000037980	28/04/2016	55412
BAI7617	279270F000047062	04/05/2016	74550
BAJ2011	279270F000046883	22/04/2016	74550
BAJ2011	279270E000038052	03/05/2016	55412
BAK1529	279270R000024067	12/05/2016	74630
BAM1420	279270R000024077	12/05/2016	74550
BAM8383	279270F000046892	28/04/2016	74550
BAP0813	279270E000037993	28/04/2016	55412
BBO1967	279270F000047079	05/05/2016	74630
BCG0918	279270E000038037	03/05/2016	55412
BCL0520	279270F000047107	07/05/2016	74550
BCW1978	279270F000046874	20/04/2016	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 35

BCW1978	279270F000047064	04/05/2016	74550
BEF0159	279270F000046952	28/04/2016	74550
BQJ5538	279270E000038040	04/05/2016	55412
BTH3834	279270F000047051	03/05/2016	74550
BTQ4938	279270E000037988	27/04/2016	55412
BVA3440	279270E000037995	27/04/2016	55412
CCL2665	279270F000047090	06/05/2016	74550
CCX1386	279270F000047096	07/05/2016	74550
CDQ2023	279270F000046895	28/04/2016	74550
CFT4981	279270E000037976	04/05/2016	55412
CHQ1472	279270E000038023	02/05/2016	55412
CJT6087	279270E000038038	03/05/2016	55412
CKX4137	279270F000046906	23/04/2016	74550
COC9601	279270E000037969	28/04/2016	55412
CPO1497	279270F000046924	26/04/2016	74550
CQG0333	279270F000047088	06/05/2016	74550
CRC4968	279270F000047072	04/05/2016	74550
CRG4472	279270F000046934	27/04/2016	74550
CRL8126	279270F000047121	09/05/2016	74550
CTH0150	279270F000046897	28/04/2016	74550
CVS0749	279270E000038021	28/04/2016	55412
DAM3578	279270E000038011	03/05/2016	55412
DAQ7593	279270F000047049	03/05/2016	74550
DCV0681	279270F000047125	09/05/2016	74550
DDQ2498	279270F000046973	30/04/2016	74550
DFS3414	279270F000046896	28/04/2016	74550
DFS3414	279270F000046958	29/04/2016	74550
DFS3414	279270F000046901	23/04/2016	74550
DFS3414	279270F000046935	27/04/2016	74550
DFV1032	279270E000038049	05/05/2016	55412
DGN8531	279270E000038013	04/05/2016	55412
DHW6980	279270F000046974	30/04/2016	74550
DIO3067	279270F000047058	04/05/2016	74630
DKP4257	279270E000038004	29/04/2016	55412
DLR0584	279270F000046879	21/04/2016	74550
DMD1448	279270F000047119	09/05/2016	74550
DPA8997	279270F000046933	27/04/2016	74550
DPR0656	279270F000046966	30/04/2016	74550
DRA7113	279270E000037975	04/05/2016	55412
DRO6742	279270F000047117	08/05/2016	74550
DSL8984	279270F000046951	28/04/2016	74630
EAP6159	279270E000038060	04/05/2016	55412
EAS6968	279270F000046927	26/04/2016	74550
EBZ2699	279270F000046882	21/04/2016	74550
EEY7855	279270F000047081	05/05/2016	74550
EGH4136	279270E000037965	28/04/2016	55412
EGH4136	279270E000037967	28/04/2016	55412
EJC3300	279270E000038064	05/05/2016	55412
EJW4409	279270F000046939	27/04/2016	74550
ELX9691	279270F000047055	03/05/2016	74550
ERS5381	279270F000047082	05/05/2016	74550
ERU5821	279270R000024081	12/05/2016	74550
ETD3141	279270F000046867	19/04/2016	74550
EUH8499	279270E000038010	03/05/2016	55412
FIU0678	279270F000046975	30/04/2016	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 36

GPX7574	279270F000046872	20/04/2016	74550
HOC4824	279270F000047122	09/05/2016	74550
HRL1255	279270F000047097	07/05/2016	74550
HSE2085	279270F000047077	05/05/2016	74550
HSG9662	279270E000037964	27/04/2016	55412
HVD7508	279270F000046870	19/04/2016	74550
ICJ8721	279270F000046900	28/04/2016	74550
ICJ8721	279270F000046899	28/04/2016	74630
ICQ2963	279270E000037997	28/04/2016	55412
ICQ2963	279270E000038001	28/04/2016	55412
IFD4928	279270E000038008	02/05/2016	55412
IQE1791	279270F000047087	06/05/2016	74550
JEH7903	279270F000046972	30/04/2016	74550
JFN2516	279270F000046889	22/04/2016	74550
JGB0908	279270F000047118	08/05/2016	74550
JJJ9921	279270E000038027	04/05/2016	55412
JRY2877	279270F000047092	06/05/2016	74550
JYX0220	279270F000046965	30/04/2016	74630
KDM5528	279270F000047100	07/05/2016	74550
KHL8577	279270F000046873	20/04/2016	74550
KKF8611	279270F000046866	19/04/2016	74550
KKL5594	279270E000038009	03/05/2016	55412
KNQ4730	279270F000046903	23/04/2016	74550
KUU4071	279270E000037984	02/05/2016	55412
KUU4071	279270E000038033	02/05/2016	55412
KUU4071	279270E000037983	02/05/2016	55412
KVB2941	279270F000046918	25/04/2016	74550
LBZ9928	279270E000038030	29/04/2016	55412
LCF4428	279270F000046932	27/04/2016	74550
LWR8864	279270F000046982	26/04/2016	74550
LYM6623	279270F000047089	06/05/2016	74550
MAG7095	279270F000046902	23/04/2016	74550
MBR2626	279270F000046977	26/04/2016	74550
MCA9690	279270F000047060	04/05/2016	74550
MCA9690	279270F000046893	28/04/2016	74550
MFE3674	279270F000046957	29/04/2016	74550
MFQ2993	279270F000046868	19/04/2016	74550
MNO8697	279270E000037968	28/04/2016	55412
MNX2956	279270F000047123	09/05/2016	74550
MOE9446	279270E000038026	03/05/2016	55412
NBL1803	279270F000046910	24/04/2016	74550
NDC5405	279270E000038056	03/05/2016	55412
NGF6921	279270E000038029	28/04/2016	55412
NGI5422	279270F000047056	03/05/2016	74550
NLA8364	279270E000037992	28/04/2016	55412
NLA8364	279270E000037986	27/04/2016	55412
NWM6390	279270F000047075	05/05/2016	74550
OBA3549	279270F000046880	21/04/2016	74550
OLT0495	279270F000047066	04/05/2016	74550
OQA2596	279270F000046886	22/04/2016	74550
OYB4235	279270F000046949	25/04/2016	74550
PFA9921	279270F000046937	27/04/2016	74550
PVX3652	279270F000046968	30/04/2016	74550
PXO7376	279270F000046930	27/04/2016	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 37

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 04/07/2016, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB8225	279270F000045715	20/02/2016	74550
AAU0116	279270T000030512	10/03/2016	73662
AAW5519	279270F000045732	20/02/2016	74550
AAZ2767	279270F000045791	21/02/2016	74550
ABI0788	279270F000045767	21/02/2016	74550
ABU0911	279270F000045709	20/02/2016	74550
ACA0905	279270F000045702	20/02/2016	74550
ACG4442	279270F000045832	23/02/2016	74550
ACZ0070	279270T000029828	09/03/2016	51851
ADA6630	279270F000045711	20/02/2016	74550
ADI5363	279270T000030490	06/03/2016	51851
AEE4466	279270F000045776	21/02/2016	74550
AEG0043	279270T000031481	05/03/2016	73662
AFF7884	279270T000011339	11/03/2016	51851
AFI2605	279270T000029833	09/03/2016	51851
AFM9423	279270T000029831	09/03/2016	51852
AFX8434	279270F000045721	20/02/2016	74550
AFY1492	279270T000031485	06/03/2016	51930
AGA1000	279270T000011306	07/03/2016	60501
AGD6257	279270T000029844	10/03/2016	55680
AGE0024	279270F000045792	21/02/2016	74550
AGJ2379	279270T000011327	10/03/2016	55416
AGQ5454	279270T000033134	09/03/2016	54790
AHC8882	279270F000045747	21/02/2016	74550
AHE1707	279270F000045713	20/02/2016	74630
AHG0697	279270F000045746	21/02/2016	74550
AHH1507	279270T000011311	07/03/2016	73662
AHN4836	279270T000011338	11/03/2016	51851
AHO3646	279270T000031502	10/03/2016	73662
AHQ3336	279270F000045684	19/02/2016	74550
AHT0681	279270T000031496	10/03/2016	60501
AHT6857	279270T000033115	07/03/2016	58780
AHU5658	279270F000045680	19/02/2016	74630
AHX4242	279270F000045793	21/02/2016	74550
AHX4954	279270T000009307	09/03/2016	55412
AHY4827	279270T000011317	09/03/2016	55411
AIA6701	279270T000029842	10/03/2016	54790
AIA6701	279270T000011322	10/03/2016	54790
AII4098	279270F000045765	21/02/2016	74550
AII8496	279270F000045742	21/02/2016	74550
AIP8888	279270T000011303	07/03/2016	60501
AIY3879	279270F000045676	19/02/2016	74550
AJD6739	279270F000045757	21/02/2016	74550
AJH2412	279270F000045789	21/02/2016	74550
AJK6018	279270F000045710	20/02/2016	74550
AJP9375	279270F000045760	21/02/2016	74550
AJS5848	279270T000030502	07/03/2016	73662
AKA3998	279270T000030503	08/03/2016	73662
AKE7418	279270T000011313	09/03/2016	73662
AKI1187	279270T000033136	10/03/2016	60501



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 38

AKI5477	279270F000045683	19/02/2016	74550
AKJ7633	279270T000011319	10/03/2016	57200
AKL5364	279270T000011328	10/03/2016	55411
AKN7265	279270T000030494	07/03/2016	55680
AKS3088	279270F000045842	23/02/2016	74550
AKU7532	279270T000011337	11/03/2016	51851
AKZ9418	279270T000011329	10/03/2016	55414
ALC5598	279270T000029837	09/03/2016	51851
ALD6013	279270T000029840	10/03/2016	60501
ALE2240	279270F000045806	22/02/2016	74550
ALG6278	279270T000033132	08/03/2016	60501
ALL9168	279270T000015392	08/03/2016	54790
ALR4677	279270T000029841	10/03/2016	51851
ALS6027	279270F000045794	21/02/2016	74550
ALV6755	279270T000031528	11/03/2016	54526
ALY4010	279270T000031520	11/03/2016	55500
ALY6790	279270T000030495	07/03/2016	55680
ALY9629	279270T000030501	07/03/2016	73662
AMI3358	279270F000045807	22/02/2016	74630
AMJ7886	279270F000045849	23/02/2016	74550
AML3341	279270T000030498	07/03/2016	55680
AMT6873	279270F000045790	21/02/2016	74550
ANA7477	279270F000045788	21/02/2016	74550
ANA7862	279270T000011312	08/03/2016	73662
AND8338	279270F000045693	19/02/2016	74630
AND8338	279270F000045687	19/02/2016	74550
ANE7851	279270F000045694	19/02/2016	74550
ANG0068	279270T000031507	11/03/2016	73662
ANG0068	279270T000031506	11/03/2016	51851
ANG9998	279270T000031527	11/03/2016	54526
ANJ4168	279270F000045664	18/02/2016	74550
ANJ5113	279270F000045798	21/02/2016	74550
ANK2705	279270T000011318	09/03/2016	70640
ANL4317	279270T000031523	11/03/2016	55500
ANM4141	279270F000045712	20/02/2016	74550
ANU1434	279270T000030508	10/03/2016	52070
ANW5745	279270T000030481	05/03/2016	73662
AOI9447	279270F000045754	21/02/2016	74550
AOJ4697	279270T000033117	07/03/2016	55680
AOK5533	279270F000045728	20/02/2016	74550
AOQ8286	279270T000030499	07/03/2016	55680
AOW2415	279270T000015393	08/03/2016	54600
APE2768	279270T000011304	07/03/2016	60501
APH4938	279270F000045666	19/02/2016	74550
APJ6729	279270T000033143	11/03/2016	55416
APJ8603	279270T000029847	10/03/2016	73662
APL6170	279270F000045690	19/02/2016	74550
APO0515	279270T000011332	10/03/2016	55500
APO6452	279270F000045729	20/02/2016	74550
APR3290	279270T000008302	08/03/2016	51851
APR4317	279270T000036028	11/03/2016	51851
APS3350	279270F000045850	23/02/2016	74550
APV7481	279270F000045727	20/02/2016	74550
APZ4419	279270T000011305	07/03/2016	60501
AQA7329	279270F000045705	20/02/2016	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 39

AQD1357	279270T000011308	07/03/2016	54522
AQF2228	279270F000045777	21/02/2016	74630
AQH5832	279270F000045751	21/02/2016	74550
AQJ8075	279270T000033135	09/03/2016	54790
AQK0660	279270F000045678	19/02/2016	74550
AQL2213	279270T000033126	08/03/2016	60501
AQL5973	279270T000031525	11/03/2016	54526
AQM2944	279270T000030506	09/03/2016	54790
AQN4253	279270F000045817	22/02/2016	74550
AQN4253	279270F000045785	21/02/2016	74550
AQR9875	279270T000029850	11/03/2016	73662
AQU5767	279270T000011316	09/03/2016	55250
AQW7319	279270F000045816	22/02/2016	74550
AQW7319	279270F000045784	21/02/2016	74550
ARB2276	279270F000045700	20/02/2016	74550
ARE1409	279270F000045725	20/02/2016	74550
ARG7003	279270T000031499	10/03/2016	73662
ARH5793	279270T000011309	07/03/2016	54790
ARJ1746	279270T000031500	10/03/2016	60501
ARJ5794	279270T000031482	05/03/2016	68580
ARO4067	279270F000045669	19/02/2016	74550
ARP9434	279270F000045695	19/02/2016	74550
ART3290	279270T000029834	09/03/2016	51851
ARY6556	279270F000045750	21/02/2016	74630
ASA4144	279270T000029830	09/03/2016	55680
ASC4973	279270F000045752	21/02/2016	74550
ASE2810	279270T000029825	08/03/2016	73662
ASF8852	279270F000045787	21/02/2016	74630
ASH8005	279270T000031526	11/03/2016	54526
ASL6489	279270T000033141	11/03/2016	51851
ASO8805	279270T000033130	08/03/2016	56731
ASS9604	279270F000045775	21/02/2016	74550
AST6156	279270F000045795	21/02/2016	74550
AST9150	279270T000030496	07/03/2016	55680
ASV9917	279270T000011301	07/03/2016	51851
ASW8871	279270T000031522	11/03/2016	55500
ASX4923	279270T000031512	11/03/2016	73662
ASX7499	279270F000045688	19/02/2016	74550
ATA8670	279270T000030505	09/03/2016	54790
ATD9159	279270F000045703	20/02/2016	74550
ATE1036	279270T000031484	06/03/2016	51851
ATE3158	279270F000045704	20/02/2016	74550
ATF9668	279270T000029836	09/03/2016	51851
ATG3761	279270F000045780	21/02/2016	74550
ATG8324	279270T000029829	09/03/2016	51851
ATJ1434	279270T000030511	10/03/2016	60501
ATJ8088	279270F000045660	18/02/2016	74550
ATJ8088	279270F000045682	19/02/2016	74550
ATL1679	279270F000045714	20/02/2016	74550
ATL1679	279270F000045701	20/02/2016	74550
ATL8901	279270F000045692	19/02/2016	74550
ATL9040	279270T000030497	07/03/2016	55680
ATO3555	279270F000045811	22/02/2016	74550
ATO7425	279270F000045677	19/02/2016	74550
ATO8706	279270T000031519	11/03/2016	55500



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 40

ATP1657	279270T000011334	10/03/2016	56222
ATQ6133	279270T000031487	07/03/2016	73662
ATQ9698	279270F000045733	20/02/2016	74550
ATS2584	279270F000045826	23/02/2016	74550
ATU1365	279270F000045825	23/02/2016	74550
ATV8057	279270T000029852	11/03/2016	60501
ATX2885	279270F000045749	21/02/2016	74550
ATZ1799	279270T000008301	08/03/2016	51851
AUA6064	279270T000030507	10/03/2016	60501
AUA8469	279270F000045814	22/02/2016	74630
AUH7106	279270F000045665	18/02/2016	74630
AUL6933	279270F000045836	23/02/2016	74550
AUM3813	279270F000045821	22/02/2016	74550
AUO1596	279270F000045848	23/02/2016	74550
AUR2495	279270T000033125	08/03/2016	60501
AUS0630	279270F000045731	20/02/2016	74550
AUU2319	279270T000031503	10/03/2016	73662
AUU5323	279270T000033118	07/03/2016	55680
AUU9967	279270T000030509	10/03/2016	60501
AUV7835	279270T000009309	11/03/2016	59910
AUW6129	279270F000045847	23/02/2016	74550
AUX4709	279270T000033144	11/03/2016	54600
AUY1616	279270F000045762	21/02/2016	74550
AVA5263	279270T000029832	09/03/2016	51851
AVA7924	279270T000033138	11/03/2016	55680
AVD1608	279270T000033131	08/03/2016	73662
AVI5938	279270F000045730	20/02/2016	74550
AVL0622	279270F000045819	22/02/2016	74550
AVO7809	279270F000045841	23/02/2016	74550
AVT0894	279270F000045675	19/02/2016	74550
AVT7749	279270T000011320	10/03/2016	73662
AVU7815	279270F000045723	20/02/2016	74630
AVV6513	279270T000031511	11/03/2016	60501
AWA1728	279270T000033127	08/03/2016	73662
AWB0535	279270F000045696	19/02/2016	74630
AWC5610	279270F000045699	20/02/2016	74550
AWD3757	279270F000045671	19/02/2016	74550
AWL0072	279270F000045722	20/02/2016	74550
AWL3502	279270F000045769	21/02/2016	74550
AWN6050	279270T000031508	11/03/2016	60501
AWP4539	279270F000045851	23/02/2016	74550
AWR1214	279270F000045679	19/02/2016	74550
AWR2944	279270T000030489	05/03/2016	54950
AWT2276	279270T000030488	05/03/2016	59670
AWT2279	279270F000045697	20/02/2016	74630
AWT3211	279270T000011331	10/03/2016	55411
AWV0387	279270T000030515	10/03/2016	60501
AWX4698	279270T000029843	10/03/2016	54790
AWZ4457	279270T000011330	10/03/2016	55414
AXB3094	279270F000045720	20/02/2016	74550
AXC1834	279270T000029835	09/03/2016	51851
AXD3872	279270T000033129	08/03/2016	52070
AXI0107	279270F000045689	19/02/2016	74550
AXI1160	279270F000045822	22/02/2016	74550
AXJ0886	279270T000029827	08/03/2016	73662



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 41

AXK4621	279270T000030513	10/03/2016	60501
AXL1548	279270F000045833	23/02/2016	74550
AXL4836	279270F000045831	23/02/2016	74550
AXL4836	279270F000045827	23/02/2016	74550
AXO8875	279270T000031514	11/03/2016	73662
AXO8878	279270T000031517	11/03/2016	55680
AXP0495	279270F000045761	21/02/2016	74550
AXP9962	116100E006072801	31/03/2016	54600
AXQ4526	279270F000045852	23/02/2016	74550
AXT5372	279270T000011314	09/03/2016	60501
AXU3117	279270F000045810	22/02/2016	74630
AXU3117	279270F000045661	18/02/2016	74550
AXV2063	279270T000033133	09/03/2016	54790
AXX4828	279270T000029848	11/03/2016	60501
AXY5822	279270T000033121	08/03/2016	73662
AYA5150	279270T000029838	09/03/2016	51851
AYB7134	279270T000031510	11/03/2016	56731
AYD9044	279270F000045802	21/02/2016	74550
AYF3105	279270F000045670	19/02/2016	74550
AYF6047	279270T000018056	10/03/2016	59910
AYF9623	279270F000045685	19/02/2016	74550
AYG8979	279270T000031509	11/03/2016	51851
AYK7282	279270F000045662	18/02/2016	74550
AYL3304	279270F000045753	21/02/2016	74550
AYP8584	279270F000045839	23/02/2016	74550
AYQ2971	279270F000045813	22/02/2016	74550
AYR2235	279270T000031501	10/03/2016	60501
AYU3614	279270F000045745	21/02/2016	74550
AYX5564	279270F000045815	22/02/2016	74550
AYZ1054	279270T000033124	08/03/2016	73662
AYZ5996	279270F000045736	20/02/2016	74550
AYZ5997	279270T000033119	07/03/2016	55680
AYZ5997	279270T000033140	11/03/2016	55680
AZB7252	279270F000045755	21/02/2016	74550
AZE5393	279270T000031492	08/03/2016	58434
AZF3455	279270F000045740	21/02/2016	74550
AZF6052	279270T000033122	08/03/2016	60501
AZF6052	279270T000033123	08/03/2016	73662
AZF9713	279270F000045843	23/02/2016	74630
AZI9538	279270F000045672	19/02/2016	74550
AZP4424	279270F000045812	22/02/2016	74550
AZQ9054	279270T000030514	10/03/2016	60501
AZR0056	279270T000031473	03/03/2016	55416
AZT1233	279270F000045726	20/02/2016	74550
AZU8268	279270F000045844	23/02/2016	74630
AZY7060	279270F000045781	21/02/2016	74550
AZZ6579	279270F000045673	19/02/2016	74550
BAC2310	279270F000045686	19/02/2016	74550
BAF3198	279270F000045737	21/02/2016	74550
BAF5968	279270T000030485	05/03/2016	73662
BAF8829	279270F000045764	21/02/2016	74550
BAG5366	279270F000045824	23/02/2016	74630
BAM2304	279270F000045799	21/02/2016	74550
BBB9012	279270F000045835	23/02/2016	74630
BBC8789	279270F000045809	22/02/2016	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 42

BCC1604	279270F000045658	18/02/2016	74550
BCW1978	279270F000045698	20/02/2016	74630
BDH1159	279270F000045834	23/02/2016	74550
BDL0506	279270F000045735	20/02/2016	74550
BEL3567	279270F000045756	21/02/2016	74550
BEN2002	279270T000029851	11/03/2016	51851
BHG3134	279270F000045708	20/02/2016	74550
BMS4163	279270T000033116	07/03/2016	73662
BPL4551	279270T000030486	05/03/2016	51851
BRB3807	279270F000045663	18/02/2016	74550
BWU4597	279270F000045717	20/02/2016	74550
BWU5714	279270T000015390	08/03/2016	51851
BZV1211	279270F000045738	21/02/2016	74550
CAW1999	279270T000031495	10/03/2016	51851
CCC2081	279270F000045716	20/02/2016	74550
CHH6166	279270F000045837	23/02/2016	74550
CII9399	279270F000045657	18/02/2016	74550
CIZ7850	279270F000045838	23/02/2016	74550
CJV0979	279270F000045707	20/02/2016	74550
CNB9450	279270T000029849	11/03/2016	51851
COQ0201	279270F000045706	20/02/2016	74550
CPE7737	279270T000009308	11/03/2016	61220
CPQ4500	279270F000045797	21/02/2016	74630
CVX8346	279270T000011324	10/03/2016	51851
CZH6077	279270F000045719	20/02/2016	74550
DAE1485	279270F000045691	19/02/2016	74550
DAN9243	279270F000045759	21/02/2016	74550
DFQ4776	279270F000045744	21/02/2016	74550
DIC4164	279270F000045674	19/02/2016	74550
DKE5619	279270T000031490	07/03/2016	54600
DKR4002	279270F000045828	23/02/2016	74630
DWC2031	279270F000045803	21/02/2016	74550
DWN6049	279270T000030510	10/03/2016	60501
DXU1416	279270F000045768	21/02/2016	74710
EDF8588	279270F000045830	23/02/2016	74550
EDI8382	279270T000036027	09/03/2016	59910
EEG9899	279270T000031494	09/03/2016	73662
EJH8057	279270F000045739	21/02/2016	74550
EKD3430	279270F000045741	21/02/2016	74550
ENO1221	279270T000031497	10/03/2016	73662
ERQ2299	279270F000045818	22/02/2016	74550
EVJ9435	279270T000011321	10/03/2016	54790
FEO4661	279270T000029846	10/03/2016	55415
FMW9157	279270F000045804	22/02/2016	74550
GXZ2436	279270T000033142	11/03/2016	54522
HAI0136	279270F000045823	22/02/2016	74550
HBG8661	279270F000045656	18/02/2016	74550
HFY7645	279270T000033139	11/03/2016	55680
HJP7391	279270F000045778	21/02/2016	74630
HPL7644	279270F000045681	19/02/2016	74550
HPL7644	279270F000045718	20/02/2016	74550
HQY3137	279270T000011302	07/03/2016	60501
HRL2013	279270F000045774	21/02/2016	74630
HRS7800	279270F000045786	21/02/2016	74550
HRS7800	279270F000045800	21/02/2016	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 43

HSZ6080	279270F000045659	18/02/2016	74550
IDK7345	279270F000045782	21/02/2016	74550
IEW8467	279270T000030504	08/03/2016	55500
IGK9175	279270F000045773	21/02/2016	74550
IGT7345	279270F000045820	22/02/2016	74550
IHG9388	279270T000030493	06/03/2016	54600
IKB0122	279270T000030487	05/03/2016	55416
IMY4572	279270T000031498	10/03/2016	60501
IPQ0884	279270T000011335	11/03/2016	51851
IQR8147	279270T000011333	10/03/2016	55415
IRJ8304	279270T000011323	10/03/2016	73662
ITC9876	279270T000011336	11/03/2016	51851
IUL6773	279270T000029839	09/03/2016	51852
JHJ7575	279270T000011315	09/03/2016	58433
JOL4732	279270T000031483	06/03/2016	57200
JZT4755	279270F000045724	20/02/2016	74550
KIG3811	279270F000045770	21/02/2016	74550
KJY5769	279270F000045801	21/02/2016	74550
KKL2520	279270F000045829	23/02/2016	74550
KLY1629	279270F000045766	21/02/2016	74550
LZK9450	279270T000031491	07/03/2016	58433
MCA9690	279270F000045758	21/02/2016	74550
MCH2981	279270T000015391	08/03/2016	55411
MCO3942	279270F000045667	19/02/2016	74550
MDG8272	279270F000045734	20/02/2016	74550
MDG8272	279270F000045796	21/02/2016	74630
MDH0829	279270T000011307	07/03/2016	55680
MDW9113	279270T000031518	11/03/2016	55500
MFD6961	279270T000033137	11/03/2016	55680
MFL4527	279270F000045763	21/02/2016	74550
MGM6820	279270T000029826	08/03/2016	73662
MHB9126	279270F000045846	23/02/2016	74550
MIY8784	279270F000045668	19/02/2016	74550
MLI2012	279270T000031486	07/03/2016	73662
MLN5263	279270F000045805	22/02/2016	74550
MLP4606	279270T000029845	10/03/2016	55680
MMW3015	279270T000031504	10/03/2016	51851
MON8003	279270F000045771	21/02/2016	74550
NOY6419	279270F000045772	21/02/2016	74550
NRS3495	279270F000045748	21/02/2016	74550
OFQ8283	279270F000045808	22/02/2016	74550
OGZ5972	279270F000045743	21/02/2016	74550
OOL4342	279270F000045783	21/02/2016	74550
OVH6419	279270T000031521	11/03/2016	55500
PMK3040	279270F000045779	21/02/2016	74550
PWI4988	279270F000045840	23/02/2016	74550
PWU4112	279270T000031488	07/03/2016	61810
PWX9404	279270T000031513	11/03/2016	73662
QHA2233	116100E005592644	26/02/2016	64910



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 44

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 04/07/2016.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACR5597	279270R000024086	17/05/2016	74550
ACZ1127	279270R000024085	17/05/2016	74630
APK0470	279270R000024092	17/05/2016	74550
ARI3997	279270R000024093	17/05/2016	74630
ATA7083	279270R000024083	17/05/2016	74550
AUO7767	279270R000024089	17/05/2016	74550
AUW3949	279270R000024091	17/05/2016	74550
AYV0486	279270R000024088	17/05/2016	74550
AYX9051	279270R000024090	17/05/2016	74550
AZR7081	279270R000024084	17/05/2016	74550
EVD2368	279270R000024087	17/05/2016	74550

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, amparado no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e o Ofício nº 0245/2016-GAB, datado do dia 13 de maio de 2016, do Prefeito Municipal,

torna público que a Comissão de Finanças e Orçamento realizará, no próximo dia 20 de maio (sexta-feira), com início às 14h, audiência pública para o Executivo municipal demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2016, o que fará

mediante prestação de contas da execução orçamentária e financeira do Município.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana assistir à audiência na Comissão.

Toledo, 18 de maio de 2016

RENATO REIMANN
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho, no **dia 24 de maio de 2016**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR. Tendo como ponto de pauta:

a) Apreciação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º bimestre de 2016 (março e abril).

Toledo, 18 de maio de 2016.

Elis Francini Souza Coelho
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 10/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no **dia 25 de maio de 2016**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

a) Deliberar sobre a Ata nº 08/2016 - CMDCA;
b) Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);

c) Relato das Comissões:

- Comissão Técnica, de Registro e Inscrição;
- Comissão de Orçamento e Fundo;
- Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação;
- Comissão Capacitação Continuada do Conselho Tutelar



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 19 de maio de 2016

Edição nº 1.502

Página 45

- Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
 - Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas;
 - Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Toledo/PR;
 - Comissão Especial para revisão da Lei e Regimento Interno do CMDCA;
 - Comissão Especial para acompanhamento das inspeções dos Serviços Socioassistenciais;
 - Comissão Organizadora do Evento Alusivo ao "18 de Maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes";
 - d) Criação de Comissão Especial para análise de documentos relativos à área da Educação;
 - e) Apresentação do cronograma das atividades e recursos da Socioeducação para o ano de 2016;
 - f) Recursos destinados ao Programa de Enfrentamento ao Trabalho Infantil;
 - g) Apresentação do diagnóstico do Serviço de Acolhimento Institucional em Toledo no ano de 2015;
 - h) Assuntos Gerais;
- Toledo, 18 de maio de 2016.

Elis Francini Souza Coelho
Presidente do CMDCA

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE DE PREÇOS SOB Nº. 01/ 2016

A Comissão de Licitação da EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, constituída pelos senhores e membros da comissão de licitação: Andriws Todeschini Prestes; Giovany Luiz Frantz, e Marcia Diane Schmidt Schneider, comunicam aos proponentes interessados a **CLASSIFICAÇÃO**, na licitação mencionada, que constitui como objeto a **aquisição de grelhas em aço inox para a Cozinha Social** conforme anexo I do Edital. Ficaram **HABILITADAS** as seguintes empresas: FUNITOLFUNILARIA LTDA CNPJ 82.671.850/0001-86; METALURGICA DANTOL LTDA - ME, CNPJ 06.981.956/0001-06; GSM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME, CNPJ 21.272.215/0001-31, e GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA - ME, CNPJ 03.360.177/0001-97. A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA - ME**, foi declarada vencedora do lote 01 com o valor total de **R\$ 27.062,84 (vinte e sete mil e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**.

Toledo-PR, 18 de maio de 2016. Andriws Todeschini Prestes - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de betoneira 600L com carregador, trifásico, 4 polos, RPM 1.750, CV 7,5 e alisadora de piso de concreto com motor 9 HP, diâmetro mín. de 44" e máx. de 48", com 04 lâminas e com placa circular de alisamento para encaixe nas lâminas, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 02/06/2016, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº. 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo/PR.

Abertura: 02/06/2016 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 19 de maio de 2016 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 - e-mail licita1@emdur.com.br.

Toledo, 18 de maio de 2016.

LIDIO MICHELS
DIRETOR SUPERINTENDENTE.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do site eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.